SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 15 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2656

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 069/2021

O Presidente da Câmara municipal de Canãa dos Carajás Sr. Dinilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização das modalidades licitatória, Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preço, Concorrência Pública, Processo Carona e Inexigibilidade, na forma presencial, de acordo com a Lei Geral das Licitações Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais Legislações correlatas as Compras e Contratações Públicas.

Formação da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:
OSÉIAS LIMA DA FONSECA, brasileiro, solteiro, contador, portador do **CPF de nº 710.692.832-15,** nomeado pela Portaria Nº 072/2021, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Licitação.

1º Membro:
RICARDO VIDAL COSTA, **CPF: 309.369.968-11**, nomeada pela Portaria Nº 237/2015, para ocupar o cargo de Agente Legislativo.

2º Membro:
LETICIA MARTINS MILHOMEN, CPF: 023.349.822-29, nomeado através do Contrato Temporário nº 007/2021, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Legislativo.

3º Membro:
JEANE GERTRUDE DA COSTA PEREIRA, CPF: 602.544.242-87, nomeada pela Portaria Nº 073/2015, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Os membros desta comissão procederam a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º- Nas licitações em todas as modalidades para aquisição de bens e contratações de serviços comuns, compete a Comissão.

a) - Autuar os processos administrativos referentes a aquisições ou contratações desta casa;
b) - Elaborar as minutas dos instrumentos convocatórios obedecendo às legislações vigentes;
c) - Enviar as minutas de instrumentos convocatórios para o setor jurídico responsável;
d) - Publicar seus atos em conformidade com as exigências previstas nas legislações correlatas a seus atos;
e) - Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
f) - Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
g) - Instaurar a sessão única de licitação ou não, caso haja necessidade de instaurar outra sessão os motivos deveram ser justificados e examinados pelo setor jurídico desta casa, junto a decisão da autoridade competente, devendo estes atos serem publicados;
h) - Credenciar os licitantes interessados;
i) - Receber nos inícios dos certames os envelopes com proposta e habilitações dos licitantes que participarem e entregá-los na sessão;
j) - Promover a habilitação previa dos licitantes, mediante analise de declaração formal;
k) - Realizar a abertura dos envelopes proposta, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, analise de sua exequibilidade, efetuando depois a classificação da seleção, conforme critérios legais e editalícios dos licitantes para a etapa de lances;
l) - Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora;
m) - Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
n) - Analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante quando for necessária abertura de seus envelopes de documentação;
o) - Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
p) - Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
q) - Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
r) - Envio do processo administrativo a autoridade superior para adjudicação e homologação;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, em 14 de janeiro 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E5D2DF20

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 083/2021

CONSTITUI COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PARA PROMOVER A REAVALIAÇÃO, A REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL, A DEPRECIAÇÃO, A AMORTIZAÇÃO E A EXAUSTÃO DOS BENS DO ATIVO DE TODOS OS SETORES, INCLUSIVE OS GABINETES DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, **Dinilson José dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando:

- **Decreto 001/2015**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, de 18 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO DE PATRIMÔNIO para promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os setores, inclusive os gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, conforme disposto no Decreto 001/2015, Lei Complementar 101/2000, Lei nº 4320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, bem como aos princípios de contabilidade.

Parágrafo Único: COMPETE à Comissão:

Realizar a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais desta Casa de Leis;
Avaliação do estado de conservação dos bens;
Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
Identificação de bens patrimoniais não localizados;
Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
Realizar outras atividades correlatas;
Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Presidente:

- PEDRO ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 734.890.341-04, nomeada pela Portaria nº 078/2015, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Condução de Veículos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Membros:

- FRANCISCA RAIMUNDA GAMA DE AGUIAR, inscrito no **CPF: nº 728.549.872-68**, nomeada através da Portaria nº 039/2004, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista Legislativa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;

- MÔNICA DE SOUSA VIEIRA, inscrito no **CPF: 044.955.583-66,** nomeada através da Portaria nº 155/2016, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 3º. COMPETE, ainda, à Comissão de Patrimônio, quanto aos bens móveis inservíveis realizar a classificação dos bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos e ao final dos trabalhos elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Presidência desta Casa de Leis, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 4º. ESTABELECER que os membros da Comissão terão mandato até **31 de dezembro de 2021**.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canaã dos Carajás - PA, 13 de janeiro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:626CC8BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 008/2021
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE…: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: VALDINETE MACHADO DA ROCHA
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 008/2021 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.**
VIGENCIA.....: 04 de Janeiro de 2021.
DURAÇÃO.....: 31/07/2021
FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 924/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9476D05F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 009/2021
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE…: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: CHRISTIELLE GALVÃO DA SILVA
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 009/2021 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**.**
VIGENCIA.....: 04 de Janeiro de 2021.
DURAÇÃO.....: 31/07/2021
FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 924/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A0C9BCD6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 084/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Srº **MATHEUS FELIPE DE OLIVIERA ROSA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 014.599.571-21, residente e domiciliado a Rua Weyne Cavalcante, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:64099175

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 085/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Srª **DEIZIANE PINHEIRO PEREIRA,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 931.421.702-78, residente e domiciliada a Rua Campo Grande, nº 10, Bairro Parque Shalon, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6B0C486B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 086/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Srº **FABRICIO WESLEI DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 018.931.561-09, residente e domiciliado a Rua Pageu, S/N, Bairro Parque Ecológico, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:47C7A9F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 087/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Srº **PAULO WEMERSON COSTA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 025.665.491-33, residente e domiciliado a Rua Girassol, nº 774, Bairro Parque dos Ipês, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A63993F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 088/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás

No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Srº **ROBSON DE ARRUDA SILVA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 134.488.381-87, residente e domiciliado na VS 44, Rua Macedo, nº 30, Zona Rural, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BC329123

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 089/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Srª **JÉSSICA BENMUYAL LIMA,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 026.950.972-04, residente e domiciliada na TV Torre, nº 741, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5912FA20

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 090/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - **REVOGA a portaria nº 054/2021** que nomeou o Srº **DOMINGOS JACINTO JORGE,** brasileiro, portador do CPF de Nº 685.065.383-00, residente e domiciliado na Rua Jambu, 16 Qd. 57, Cidade Nova, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** Lotado no Gabinete da Presidência desta casa de Leis, a partir do dia 04 de janeiro 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:747C31BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 091/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Srº **DOMINGOS JACINTO JORGE,** brasileiro, portador do CPF de Nº 685.065.383-00, residente e domiciliado na Rua Jambu, 16 Qd. 57, Cidade Nova, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** Lotado no Gabinete do Vereador Webert Felipe Rodrigues, a partir do dia 13 de janeiro 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 13/01/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B7AC6BBD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 092/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAIA a **Srª. POLLYANA ALVES COSTA,** brasileira, portadora do CPF de Nº 810.693.911 - 15, residente e domiciliado na R B, s/nº, casa Bairro Nova Jerusalém, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** Lotada no Gabinete da Presidência desta casa de Leis, a partir do dia 04 de janeiro 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 04 de janeiro 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:93A1B37B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

As dezoito horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta Cidade, Capanema-Pará, estando a Câmara Municipal de Capanema, reunida em Sessão Solene no Palácio "José Francisco do Nascimento Filho", situado a Rua Djalma Dutra, 101, Centro, procede-se a Posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capanema, para o biênio 2021/2022, que tem como Presidente o Exmo. Senhor Pedro Paulo Leão da Silva, Vice-Presidente o Exmo. Senhor Gerson da Silva Serra, Primeiro Secretário o Exmo. Senhor Leônidas do Nascimento Moreira, Segundo Secretário a Exma. Senhora Célia Janete da Costa Moreira e Suplente o Exmo. Senhor Paulo Afonso Oliveira Damasceno.

Plenário Sebastião Soares Menezes, em 01 de janeiro de 2021.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente

GERSON DA SILVA SERRA
Vice – Presidente

LEÔNIDAS DO NASCIMENTO MOREIRA
1º Secretário

CÉLIA JANETE DA COSTA MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:B397147C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 045, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 045, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MIRIAM NEVES SOBRAL, ao cargo de Chefe de Gabinete/CMP.DAS.CGV. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

,
Art. 1º Fica nomeado a Senhora **MIRIAM NEVES SOBRAL**, RG: 1881081 e CPF: 328.887.912-34, para o cargo de Chefe de Gabinete/CMP.DAS.CGV, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:EBFAF87E

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 048, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 048, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. NIELMA DOS SANTOS SOBRINHO, ao cargo de Chefe de Gabinete/CMP.DAS.CGV. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

,
Art. 1º Fica nomeado a **Sra. NIELMA DOS SANTOS SOBRINHO**, RG: nº. 3705987 e CPF: nº. 932.991.062-87, para o cargo de Chefe de Gabinete/CMP.DAS.CGV, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:8605C5A6

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 049, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 049, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANDERSON CARLOS AMORIM DA SILVA, ao cargo de Assessor Parlamentar/CMP.DAS.ASP. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

,
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **ANDERSON CARLOS AMORIM DA SILVA**, RG: nº. 0382154220090, e CPF: nº. 604.7869326, para o cargo de Assessor Parlamentar/CMP.DAS.ASP., da Câmara municipal de Paragominas-PA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:678D7D19

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 050, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 050, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. IOLINDEMBERG MENDES DA SILVA, ao cargo de Assessor Legislativo/CMP.DAS.ASL. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

,
Art. 1º Fica nomeada o Senhor **IOLINDEMBERG MENDES DA SILVA**, RG: nº. 6886204, e CPF: nº. 022.664.292-56, para o cargo de Assessor Legislativo/CMP.DAS.ASL, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:BC3B4BF4

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 051, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 051, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ROSSELLE PEREIRA MOREIRA ao cargo de Assessor Especial II -CMP.DAS.AES.II. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

,
Art. 1º Fica nomeado a Senhora **ROSSELLE PEREIRA MOREIRA**, RG: nº. 8587556, e CPF: nº. 048.908.302-19, para a cargo de Assessor Especial II -CMP.DAS.AES.II, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 04 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:17AA6963

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA N° 002/2021-GAB

Santarém (PA), 07 de janeiro de 2021

ADOTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA COMO FORMA PREFERENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Sanatrém **no** uso de suas atribuições que lhe confere o art. 24-A, XXV do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o princípio da impessoalidade nas compras de bens e serviços comuns na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a competência de legislar sobre a matéria de licitação, nos termos do art. 22, XXVII da Constituição Federal, é da União.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a aquisição de bens e serviços comuns para suprir a necessidade da Câmara Municipal seja realizada mediante licitação, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico e, excepcionalmente, na modalidade pregão presencial.
§ 1º Enquanto não for habilitada a equipe técnica de licitação nos sítios e plataformas de pregão eletrônico, o pregoeiro fica autorizado a fazer o pregão na forma presencial.
§ 2º Após habilitação da Câmara Municipal à realização e execução do pregão eletrônico, em sendo declarado deserto o certame por ausência de licitante e/ou seja ele inviabilizado em decorrência de falhas no sistema de internet, o pregoeiro fica autorizado a repetí-lo na modalidade presencial.
§ 3º A aquisição de bens e serviços comuns em outra modalidade que não seja o pregão, fica condicionada a justificativa prévia expedida pela Comissão de Licitação e de autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.
§ 4º Ficam excluídos da aquisição mediante pregão, a aquisição de bens e serviços comuns que podem ser adquiridos mediante dispensa ou por inexigibilidade, conforme dispõe a Lei 8.666/1993.
§ 5º Quando o pregão for realizada na forma presencial, a sessão deverá ser filmada e uma cópia da gravação deverá ser anexada aos autos físicos do processo licitatório e outra cópia de segurança deverá ser arquivada em separado.

Art. 2º A Câmara Municipal adotará como sistema de compras eletrônico um dos portais de compras governamentais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor em 07/01/2021, retroagindo seus efeitos legais a 04/01/2021, e revogando a Portaria 001/2019/GAB-PRE, de 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, 07 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:FC171139

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 084/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **LAERCIO MACHADO DA SILVA**, no cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B9A75832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 083/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ELIETE VILHENA LOBATO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B31A4ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 082/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **SILVANA MACÊDO FARIAS RODRIGUES**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A8C54E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 081/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MARCIA SANTOS RIBEIRO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:638087C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 079/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ANA CRISTINA BAIA DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:FB73734D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2021 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 085/2021 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ARNALDO ROLDAO SILVA SERENI**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8B2BAF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 087/2021 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **PEDRO YOHAN SIMÕES RIBEIRO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D2A1D82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 055/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ANTONIA DO SOCORRO SILVA NEGRÃO**, no cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4EF83027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 086/2021 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **VANILDO SILVA MACIEL**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C07AA132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 088/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA

LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **SUSAN NATALYA DA PAIXAO SANTIAGO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B7D048EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 089/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MAIARA FERREIRA BITTENCOURT**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F6EE79B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 090/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **NATANEL DE SOUZA TELES**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D7929020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 091/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ANDRECY MENEZES DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A8664413

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 010/2021

Portaria n. º 010/2021 Em, 14 de janeiro de 2021.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para o Senhor **RODRIGO DE SOUZA LEITE**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 14 de janeiro de 2021.

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F0A0323E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2021

Portaria n.º 011/2021 Em, 14 de janeiro de 2021.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2021, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado fiscal de contratos oriundos de procedimentos licitatórios a Sra. **STEPHANNIE DREWS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de janeiro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:61585F36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-068/2020

Após análise conjunta deste Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, infra-assinado, da pregoeira responsável pelo referido pregão, da Procuradoria Geral (PGMB) e do Controle Interno, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da prefeitura, portal da transparência municipal, sistema Comprasnet, Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOM-FAMEP) e jornal de grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará), todos de 30 de dezembro de 2020, em conformidade com o art. 21 da Lei nº. 8.666/93, art. 4º, inciso I, da Lei n°. 10.520/2002, art. 20, parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 17, inciso I, do Decreto municipal n°. 1216/2017-GPMB. Decido: Homologar o resultado do pregão em destaque, que tem por objeto registro de registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para atender as secretarias da prefeitura municipal de Barcarena, conforme termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1-ODA DIAS COM DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ nº 17.215.056/0002-47 – R$ 20.218.250,51; e 2-AUTO POSTO COMBUSTIVEL OLIVEIRA & SANTOS LTD – ME – CNPJ nº 08.795.739/0001-49 R$ 7.471.503,00.

Barcarena/PA, 14 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DAA338AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2-001/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de obras: construção de uma escola de porte médio, no bairro Cafezal, na cidade de Barcarena, PA, conforme projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital.

A abertura do certame que seria no dia 03/02/2021, 09:00h, será no dia 10/02/2021 (no mesmo horário).

O edital que estaria disponível para acesso dos interessados a partir do dia 18 de janeiro de 2021, estará disponível a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

A partir da data de disponibilidade, o edital poderá ser adquirido na sala da CPL, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, no prédio da prefeitura, sito à avenida Cronge da Silveira, nº 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000, bem como no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras").

Demais informações no departamento de licitações e contratos, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com; ou ainda pelo telefone: (91) 99393-6685.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3E2960CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15 DE 15 DE JANEIRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **KERLISON SILVA NOBRE,** portador do CPF nº 007.231.632-27 para o cargo de **GESTOR ESCOLAR da EMEF SANTA FILOMENA-POLO** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 15/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 15 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:6318DD41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO COMBUSTIVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 003/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMB-D

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BONITO-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.994,99 **(**Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

VIGÊNCIA.....: 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:19EAB79C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO COMBUSTIVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMB-D

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE BONITO-PA.

CONTRATADA(O).....: ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE BONITO-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 99.995,37 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA.....: 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JANEIRO DE 2021

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:59B501ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO COMBUSTIVEL ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº.....: 001/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMB-D

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA

CONTRATADA(O).....: ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE BONITO-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 109. 993,75 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA.....: 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:F51B52E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°: 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

CNPJ: 05.149.083/0001-07

DECRETO N°: 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Decreta situação de emergência administrativa e financeira no Município de Bonito no Estado do Pará e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bonito Michel Assad, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do artigo 87 a Lei Orgânica do Município de Bonito do Estado do Pará; e

Considerando, a crise institucional e política vivenciada no Município de Bonito, em razão de decisão em ação penal proferida pelo Excelentíssimo Desembargador Roberto Gonçalves de Moura nos autos do processo n°: 0003524-77.2019.8.14.0000, de 23 de outubro de 2020, em que revogou medida liminar concedida em revisão criminal, e por consequência da condenação penal de perda da função pública, destituiu o Prefeito Silvio Mauro do Cargo de Prefeito do Município de Bonito;

Considerando, que o então vice-prefeito do Município de Bonito o senhor Edinilson Rodrigues de Sousa, assumiu o cargo de Chefe do Poder Executivo pelo lapso de 24 de outubro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020;

Considerando, ainda que o então Prefeito Edinilson Rodrigues de Sousa ao assumir o cargo de Prefeito decretou estado de emergência administrativa conforme Decreto de n°: 024 de 26 de outubro de 2020;

Considerando, o fato de que a decretação de emergência administrativa levou o prefeito antecessor a dispensar o procedimento licitatório para que não houvesse a descontinuidade do serviço público essencial, e tais contratos tiveram vigência apenas até o dia 31 de dezembro de 2020;

Considerando, a necessidade de materiais necessários para o expediente em toda a Administração Pública para a manutenção de seu regular funcionamento consubstanciado na prática de atos administrativos;

Considerando, que a maioria dos maquinários e veículos utilizados pela Administração Pública para a prestação de serviços que atendem ao interesse público terem sido encontrados em estado de inviabilidade de uso;

Considerando, a extrema necessidade de viabilizar a aquisição de bens e serviços de modo a viabilizar o cumprimento da obrigação de não interrupção do serviço público;

Considerando, a necessidade de evitar maiores prejuízos para a Administração Municipal, em especial em áreas essenciais, como Limpeza Pública, Funcionamento das Unidades de Saúde, a manutenção de Programas Sociais do Governo Federal, dentre outras;

Considerando, que a submissão dos serviços e das utilidades públicas à descontinuidade e à paralisação ou qualquer tipo de ineficiência é impor injusta punição à sociedade, o que se pode ser caracterizado, até mesmo como improbidade administrativa, e crime de responsabilidade do atual gestor público;

Considerando a necessidade de manter o estoque mínimo de material de consumo que possibilite a imediata execução dos trabalhos por parte dos expedientes administrativos da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais durante o período de início da gestão do titular do cargo, e ainda os princípios da economicidade, da eficiência, da moralidade, da legalidade, da publicidade e da probidade administrativa;

Considerando, a Instrução Normativa n°: 017/2020-TCM e o inciso VIII do artigo 87 a Lei Orgânica do Município de Bonito;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretada **ESTADO DE EMERGENCIA** financeira e administrativa no Município de Bonito Estado do Pará, a contar da data da posse dos Prefeito que se deu no dia 01 de janeiro do ano de 2021, pelo prazo de 90 (noventa dias) dias.
Art. 2º Durante o período de **EMERGENCIA** fica vedada quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Prefeito Municipal

Art. 3º Durante o período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, ficam suspensos todos os pagamentos de origem não identificada decorrentes do período anterior a posse do Prefeito, até que seja feita análise da regularidade das referidas despesas.

Art. 4º Fica autorizada a Administração Publica Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei n°: 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como, ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento e infraestrutura básica, por dispensa de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Durante a vigência do **ESTADO DE EMERGENCIA** serão inaugurados e realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.

Art. 6º Fica determinado aos Secretários Municipais que procedam com a máxima urgência ao levantamento detalhado dos bens, documentos e sistemas do Município, comunicando em relatório as dificuldades encontradas, bem como as necessidades mais urgentes, visando adoção de providências administrativas e judiciais.

Art. 7° Todos os titulares de gestão de fundos municipais que possuem conselhos municipais de fiscalização social, devem solicitar que os conselhos emitam suas respectivas normativas acerca da precariedade em que se encontram as atividades dos respectivos fundos.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Bonito – Pará, 12 de janeiro do ano de 2021.

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:7FFF1414

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2020-035
REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: BENTO E FERREIRA LTDA - ME. Contrato nº 20210011. Valor Global: R$ 487.609,07; Contratado: L. DE A. LEOTE EIRELI. Contrato nº 20210012. Valor Global: R$ 366.450,62. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas secretarias e fundos municipais. Vigência: 11/01/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 11/01/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:070B90D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONTRATO N.º 0001/2021-FUNCEL

CONTRATO N.º 0001/2021-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e a **Srª** Dielem Cristina Oliveira dos Santos Vasconcelos - **CPF N.º** 017.367.082-28

OBJETO: Contratação para o Cargo de: **PSICÓLOGA**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 e o término no dia 31/12/2021 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 4.420,09 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 04 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:7E173983

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONTRATO N.º 0002/2021-FUNCEL

CONTRATO N.º 0002/2021-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e a **Srª** DANIELA DOS REIS SOUZA - **CPF N.º** 025.783.322-66.

OBJETO: Contratação para o Cargo de: **ASSISTENTE SOCIAL**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 e o término no dia 31/12/2021 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 5.266,57 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 04 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:A35C499F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONTRATO N.º 0003/2021-FUNCEL

CONTRATO N.º 0003/2021-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e o Srº **Euler José Rocha de Oliveira** - CPF N. 754.363.022-20.

OBJETO: Contratação para o Cargo de: **Educador Físico**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 e o término no dia 31/12/2021, observando o excepcional interesse público.

VALOR R$ 4.420,09 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 04 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:2A547005

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONTRATO N.º 0004/2021-FUNCEL

CONTRATO N.º 0004/2021-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e a Srª **LAUANA MICHELLY FARIAS DE LIMA** - **CPF Nº.** 014.639.562-07.

OBJETO: Contratação para o Cargo: **Agente de Serviços Administrativos**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 e o término no dia 31/12/2021 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 1.430,85 (Um mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 04 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:4C7B4BF7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONTRATO N.º 0005/2021-FUNCEL

CONTRATO N.º 0005/2021-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e o Srº **Lucas Antônio de Carvalho Moreira** - CPF N.º 030.462.372-51

OBJETO: Contratação para o Cargo de: **Agente de Serviços Administrativos**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 e o término no dia 31/12/2021 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 1.430,85 (Um mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 04 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:E312A235

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONTRATO N.º 0006/2021-FUNCEL

CONTRATO N.º 0006/2021-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e o Srº **Micael Augusto Lima dos Santos Nascimento** - CPF N. 023.102.572-65.

OBJETO: Contratação para o Cargo de: **Educador Físico**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 e o término no dia 31/12/2021, observando o excepcional interesse público.

VALOR R$ 4.420,09 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 04 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:901D18FE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONTRATO N.º 0007/2021-FUNCEL

CONTRATO N.º 0007/2021-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e a **Srª Valéria Chaves Vasconcelos** - CPF Nº. 022.394.402-52.

OBJETO: Contratação para o Cargo de: **Agente de Serviços Administrativos**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 e o término no dia 31/12/201 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 1.430,85 (Um mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 04 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:C32273EC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONTRATO N.º 0008/2021-FUNCEL

CONTRATO N.º 0008/2021-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e o Srº **Edimar Gomes de Sá** - CPF N.º 576.769.252-15.

OBJETO: Contratação para o Cargo de: **Agente de Serviços Administrativos**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 e o término no dia 31/12/2021 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 1.430,85 (Um mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 04 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:BFCE030C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONTRATO N.º 0009/2021-FUNCEL

CONTRATO N.º 0009/2021-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e a Srª **Kelly Cristina e Silva Moy** - CPF Nº. 862.582.142-15.

OBJETO: Contratação para o Cargo de: **Pedagoga**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 e o término no dia 31/12/2021, observando o excepcional interesse público.

VALOR R$ 4.420,09 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 04 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:6E46A0CF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONTRATO N.º 0010/2021-FUNCEL

CONTRATO N.º 0010/2021-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e o Srº **Pedro Fernando de Oliveira Delgado Júnior** - CPF N.º 657.469.452-34.

OBJETO: Contratação para o Cargo de: **Agente de Serviços Administrativos**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 e o término no dia 31/12/2021 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 1.430,85 (Um mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 04 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:C60FAF5E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0008/2021-FUNCEL

PORTARIA Nº 0008/2021-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA A REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, **Sr.** Herick Bruno de Carvalho da Silva.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão será composta de 04 (quatro) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretario e mais dois membros:

Presidente - WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA - **CPF:** 989.579.372-34
Secretario – VALERIA CHAVES VASCONCELOS - **CPF:** 022.394.402-52
2º Membro – RAYSSA CANDIDO DE SÁ - **CPF:** 021.852.732-21
3º Membro - LUCAS ANTONIO DE CARVALHO MOREIRA **CPF:** 030.462.372-51

Art. 3º. A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas, pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º. A investidura inicial da Comissão Permanente de Licitação terá validade de 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA, 14 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:C47DA1D0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0010/2021-FUNCEL

PORTARIA Nº 0010/2021-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA A REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública.

C**ONSIDERANDO** a necessidade em se providenciar a designação formal do pregoeiro da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com capacitação específica para exercer tal atribuição definindo suas próprias competências, nos termos do Art. 7º, inciso II, parágrafo único do decreto nº 3.555/2000.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como **PREGOEIRO OFICIAL** da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, o Servidor Srº **WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **989.579.372-34**, que terá como atribuição principal a condução dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão para as compras e contratações de serviços comuns para a FUNCEL.

Art. 2º. A equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro aqui designado será constituída pelos seguintes servidores:

Equipe de Pregão: Valeria Chaves Vasconcelos, CPF: 022.394.402-52;
Equipe de Pregão: Rayssa Candido de Sá, CPF: 021.852.732-21;
Equipe de Pregão: Lucas Antônio de Carvalho Moreira, CPF: 030.462.372-51.

Art. 3º. A investidura dos membros da Equipe de Apoio não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º. O Pregoeiro aqui designado terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – Credenciamento de interessados;
II – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V – Adjudicação do menor preço;
VI – Elaboração da ata;
VII – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
IX – Encaminhamento do processo devidamente instruído após a adjudicação à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogando a portaria 0049/2020 – FUNCEL e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 14 de Janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:7C396553

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0005/2021-FUNCEL

PORTARIA Nº 0005/2021-FUNCEL
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA**, Diretor Presidente, Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como fiscal de contratos firmados no exercício de 2021, pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora LAUANA MICHELLY FARIAS DE LIMA - CPF: 014.639.562-07, Cargo/Função de Agente de Serviços Administrativos na FUNCEL, nomeado pela portaria 0005/2021-FUNCEL, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a portaria de Nº 0047/2020 de 06 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 05 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:6A476C89

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0011/2021-FUNCEL

PORTARIA Nº 0011/2021-FUNCEL
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA**, Diretor Presidente, Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como fiscal de contratos firmados no exercício de 2021, pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora CLEONICE BONFIM DE MACEDO - CPF:298.151.692-20, Cargo/Função de diretora administrativo financeiro na FUNCEL, nomeado pela portaria 0011/2021-FUNCEL, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 14 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:8829EDD3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0009//2021-FUNCEL

PORTARIA Nº 0009//2021-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA A REALIZAÇÃO DOS CERTAMES COMPRAS DIRETAS NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, **SR. HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei: 8.666/1993.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de COMPRAS, alienação de bens, serviços e obras da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

Presidente- EDIMAR GOMES DE SA **CPF:** 576.769.252-15
Secretário- Dielem Cristina Oliveira dos Santos Vasconcelos CPF**:**017.367.082-28
3º Membro- Micael Augusto Lima dos Santos Nascimento **CPF:**. 023.102.572-65

Art. 3º. A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às compras e ao cadastramento de vendedores, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º. A investidura dos membros na Comissão de COMPRAS não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA; 14 de janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 023/2021-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:FDB10D5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

A equipe de Pregão de Canaã dos Carajás, comunica que fora alterado o edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 192/2020/FMS – Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 056/2020/SRP cujo Objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre no âmbito estadual, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.. face exposto, ,apesar de a retificação supra não afetar a elaboração das propostas , nos termos do item 3.4 do edital c/c parágrafos 3º e 4º, do artigo 12, do decreto Municipal 1.125/2020 que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito Municipal . a equipe de pregão tem por bem, redesignar a data de do certame para dia **27 de Janeiro de 2021, às 08h:00min,** a ocorrer no sites www.portaldecompraspublicas.com.br/

Canaã dos Carajás – PA, 14 de janeiro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregão
Port. 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7FA159CE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

"JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO".

Processo n.º Nº 0028/2020-IDURB
Modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2020
Data do certame: 30/12/2020.
Hora: 09h30m.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás

Recorrente: **MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.912.618/0001-40.

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pela empresa **MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.912.618/0001-40, devidamente qualificada na peça inicial, em fase da licitação em epígrafe, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

a) Tempestividade:

A empresa **MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.912.618/0001-40 expôs tempestivamente as razões do recurso contra a decisão do Pregoeiro que a declarou habilitada a empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº.: 18.566.218/0001-24. Foi concedido os prazos legais para recursos e contrarrazões, as demais empresas participantes no certame licitatório. A empresa WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI não apresentou contrarrazões.

O provimento do recurso é para suspender a decisão que habilitou a empresa WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI.

I – Das Alegações da Recorrente

Alega que a empresa WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI não cumpriu com as regras do instrumento convocatório, citando as seguintes exigências do Edital:

2.9. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital (...)

(...)

6.1.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

(...)

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e

as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

Quanto ao Ramo de atuação questiona que há de se observar que o ramo de atuação da referida empresa não é compatível com o objeto do certame, não obstante a apresentação de um suposto atestado de capacidade técnica, que explana sobre o mesmo que a Recorrida não comprova aptidão para participar no certame, devendo ser desclassificada e inabilitada do mesmo, conforme preceitua o item 4.1 do Edital.

Questiona que, a empresa WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou declaração referente ao item 1.4 letra "a" do edital, 11.4. Relativa à Qualificação Técnica: a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Sendo tal falta de apresentação fato gravoso que enseja inabilitação por não cumprir os requisitos de habilitação.

II – Das Contra-Razões
Não foi apresentado Contra-Razões.

É o breve relatório.

III – Da análise do recurso

Passando à análise das alegações contidas na peça recursal da Recorrente, temos a esclarecer que os procedimentos do Pregão Eletrônico 001/2020 seguiram as disposições contidas no Ato Convocatório e na legislação vigente.

Antes de mais nada é necessário que seja enfatizado a vinculação que o edital traz para a administração pública, conforme elenca as disposições do Art. 41 da Lei nº 8.666/1993, a qual estabelece:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Conforme se verifica, em atenção ao princípio da legalidade, com a vinculação do instrumento, e publicidade dos atos, a Administração Pública de um modo geral não pode fugir das regras e condições por ela mesma estabelecidas através do edital.

Nesse desiderato, as lições proferidas pelo professor ***OZÉIAS J. SANTOS***, em sua obra ***Manual de Direito Público***, 1ª Edição, Editora Vale do Mogi, São Paulo/2015, pág. 831, nos traz uma definição clássica quanto a definição do edital:

"Instrumento pelo qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura de concorrência ou tomada de preços, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas."

Conforme anteriormente destacado, a condição da administração pública em relação ao edital é vinculativa e não pode ser alterada ou afastada sob pena, entre outras, das medidas inerentes a Lei de Improbidade Administrativa.

É justamente nesse sentido que vemos a jurisprudência se pautar e firmar o seu entendimento, como vemos:

ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. Sobre o assunto, deve ser prestigiado o princípio da vinculação ao edital de licitação, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. No caso em tela, apesar de toda a argumentação ventilada, certo que a empresa impetrante apresentou equipamento fora das especificações técnicas exigidas para o objeto da licitação em questão, desatendendo às exigências estabelecidas no instrumento editalício, impondo-se, desta maneira, a consequente inabilitação para o certame. (TRF-4 - AC: 50240272420124047200 SC 5024027-24.2012.404.7200, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 11/12/2013, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 16/12/2013)

Ainda nessa senda, verifica-se que a vinculação aqui tão exaustivamente analisada também se estende aos participantes do certame que, por seu turno, deverão atentar para as condições estabelecidas no edital que, na sua condição, são as regras que prevalecerão dentro do processo licitatório.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**
Registre-se que é dever da Administração exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, conforme instruções contidas no livro LICITAÇÕES & CONTRATOS Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª edição, revista ampliada e atualizada, Brasília, 2010, onde é determinado na página 332:

"E dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira dos licitantes".

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.
Reunir a documentação nos termo exigido no instrumento convocatório é um dever da licitante. Ora, se o Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitações procedesse de modo contrário, violaria a isonomia entre as participantes e possibilitaria que em outros certames os requisitos de habilitação fossem descumpridos sob o argumento de serem sanados de outra forma, o que atentaria contra os princípios licitatórios.
No mérito assiste razão a recorrente, haja vista a recorrida não ter em seu ato constitutivo objeto social compatível com o ramo de atividade objeto da licitação. Assim, em apertada síntese, a recorrida não

cumpriu disposição expressa do instrumento convocatório, qual seja item 4.1:

"**Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação**, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br"

Como sustentado pelo recorrente a recorrida não tem em seu objeto social o ramo de atividade que se relacione com a cessão de mão de obra conforme Cláusula Segunda do Ato Constitutivo, sendo motivo suficiente a sua desabilitação, senão vejamos:

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.CASAS DE FESTAS E EVENTOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO NACIONAL; REPARAÇAO E MANUTENÇAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; FILMAGEM DE FESTAS EEVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, ESPOSIÇOES E FESTAS; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (EQUIPAMENTO DO SOM). FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO. FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ. CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO.

Apesar de a recorrida ter como objeto social mais de 50 (cinquenta) itens que dizem respeito a ramos de atividades, em nenhuma delas há pertinência com o objeto licitado. Inegável que a recorrida não atende os requisitos de habilitação por infringência ao instrumento convocatório e por via reflexa o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 que inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado.

A Lei 8.666/1993, além de exigir o contrato social para fins de habilitação jurídica (art. 28, inciso III), exige, para fins de comprovação de regularidade fiscal (art. 29, inciso II), prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. O próprio edital da licitação em questão exigiu em sua cláusula 4.1 que somente poderia participar da licitação as empresas "pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação".

A respeito do tema tem decidido o Colendo Tribunal de Contas da União:

Para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o objetodo certame e as atividades previstas no contrato socialdas empresas licitantes. (Acórdão 642/2014-Plenário. Relator: AUGUSTO SHERMAN, julgado em: 14.03.2014)

Isto, por si só, já motivo bastante à desabilitação da recorrente, pois se torna gravoso ao passo que além de não ter objeto social relacionado com o objeto da licitação, prestou declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, podendo em tese ter prestado declaração falsa que poderá ser apurado em procedimento próprio.

Ainda, a recorrente também não cumpriu com a obrigação prescrita no item 6.1.a de elabora proposta de acordo com o edital e seus anexos, especificamente ao Anexo II do instrumento convocatório que trata da proposta comercial.

Por fim, deixou a recorrente de juntar a declaração a declaração descrita no item 11.4.a do instrumento convocatório, qual seja a declaração de que a licitante conhece todas as regras do edital, todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade.

Em razão de todos os erros praticados pela recorrida e com base nos fundamentos legais acima explicitados, recebemos o presente recurso.

IV – Decisão

Por todo exposto, julgo **PROCEDENTE** o recurso da empresa **MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.912.618/0001-40, inabilitando a empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº: 18.566.218/0001-24.

Canaã dos Carajás em 13 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 001/2021-GP

Remessa

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021, faço remessa destes autos à Presidência do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, do que para constar faço o presente termo.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 001/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:40A3485F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
DECISÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Processo n.º Nº 0028/2020-IDURB
Modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2020
Data do certame: 30/12/2020.
Hora: 09h30m.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás

DECISÃO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
RAZÕES: CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE HABILITOU A WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº: 18.566.218/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.
PROCESSO: 0028/2021-IDURB (Pregão Eletrônico nº 001/2020)
RECORRENTE: MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.912.618/0001-40.
De acordo com decisão exarada pelo Ilustre Pregoeiro o qual adoto como fundamento e considerando que todos os licitantes tiveram garantido os prazos da Lei. **JULGO PROCEDENTE** ao pleito formulado pela recorrente **MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** no sentido de inabilitar a empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº: 18.566.218/0001-24 pelo não cumprimento do Edital, determino a sequência dos atos no Portal de Compras Públicas.

Canaã dos Carajás, 13 de janeiro de 2021.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria/GP N.º 037 de 07 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:3D83D3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Auto de Infração nº 290/2020
Autuado: Celso Alves de Assis.
CPF: 050.940.988-10.
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 17 na Quadra 23 do Loteamento Parakanã, em 09/09/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 286/2020
Autuado: Vanda Lucia Alves Dias.
CPF: 235.314.872-72.
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 26 e 27 na Quadra 23 do Loteamento Parakanã, em 09/09/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 365/2020
Autuado: Edna Maria Marques Dias.
CPF: 659.835.992-91.
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 36 na Quadra 12 do Loteamento Vale dos Carajás, em 26/07/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 369/2020
Autuado: Carlos Henrique de Castro.
CPF: 497.336.726-53.
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01 e 02 na Quadra 11 do Loteamento Ouro Preto, em 21/08/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 371/2020
Autuado: Osvaldo Terra de Oliveira.
CPF: 037.301.901-72.
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01 e 02 na Quadra 12 do Loteamento Ouro Preto, em 21/08/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 372/2020
Autuado: João Francisco da Rocha.
CPF: 262.212.762-68
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 03, 04, 05 e 09 ao 20 na Quadra 12 do Loteamento Ouro Preto, em 21/08/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 140 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 379/2020
Autuado: Vitor Luiz de M. Filizzola Santos.
CPF: 013.888.956-25
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 34 e 35 na Quadra 12 do Loteamento Ouro Preto, em 21/08/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 377/2020
Autuado: Cristiane Sampaio Barbosa Silva.
CPF: 822.551.721-00
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 30 e 31 na Quadra 12 do Loteamento Ouro Preto, em 21/08/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 376/2020
Autuado: Carlos Fernando Guiotti.
CPF: 343.953.001-97
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 29 na Quadra 12 do Loteamento Ouro Preto, em 21/08/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 333/2020
Autuado: Nilzete dos Reis Chaves.
CPF: 811.853.402-20
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 25 na Quadra 07 do Loteamento Via Oeste, em 19/09/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 340/2020
Autuado: João Francisco da Rocha.
CPF: 262.212.762-68
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 21, 22 e 23 na Quadra 05 do Loteamento Ouro Preto em 19/09/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 30 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 341/2020
Autuado: Bernardo Vitareli Assunção Dias.
CPF: 010.368.481-67
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 07 e 11 na Quadra 05 do Loteamento Jardim América em 16/08/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 345/2020
Autuado: Francisca Maria Benevides Alves.
CPF: 101.346.028-62
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01, 02, 06 e 41 na Quadra 05 do Loteamento Serra Dourada em 16/08/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 382/2020
Autuado: Dirlene Nascimento Oliveira.
CPF: 111.276.298-16
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 03, 04, 05, 30, 31 e 32 na Quadra 06 do Loteamento Parque dos Carajás em 30/07/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 60 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 336/2020
Autuado: Alacer Silva Guimarães.
CPF: 331.378.541-72
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 06 na Quadra 37 do Loteamento Nova Canaã em 26/07/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 392/2020
Autuado: Clebes Rodrigues da Silva.
CPF: 705.043.691-72
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 21, 22, 23, 24, 35 e 36 na Quadra 06 do Loteamento Serra Dourada em 16/08/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 60 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 394/2020
Autuado: Wanderlon Gomes Mendonça.
CPF: 286.952.082-49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 24, 25, 26 e 27 na Quadra 46A do Loteamento Jardim Europa em 10/08/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BFF5B3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20209904

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20209904.ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.PROCESSO LICITATORIO Nº**:** 189/2020/PMCC PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020/SRP.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. .Vencedoras do Certame:AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA, com o valor total de R$ 4.874.383,53 (quatro milhões oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, com o valor total de R$ 7.255.334,15 (sete milhões duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), C. DE S. CACIMIRIO COMERCIO E SERVICOS EIREL, com o valor total de R$ 503.942,20 (quinhentos três mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), NELIO AUTOMOTIVA LTDA, com o valor total de R$ 222.134,00(duzentos e vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais), VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA, com o valor total de R$ 64.515,90 (sessenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos), XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor total de R$ 5.420.100,00(cinco milhões quatrocentos e vinte mil e cem reais).DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:76A2681F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20170005

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20170005
ORIGEM:CONTRATO N.°20170005
DECORRENTE:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 20170001 PROCESSO LICITATORIO Nº. 043/2016-SAAE E PREGÃO Nº. 025/2016 - SRP
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: HIDROGERON PREST. SERVIÇOS E CONSULTORIA ESP. LTDA
CNPJ:13.903.093/0001-06
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.122,36 (dez mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 177.287,52 (cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO QUINTO TERMO ADITIVO: R$ 177.287,52(cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUINTO ADITIVO:31 DE DEZEMBRO DE 2020, EXTINGUINDO–SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:82AC39DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20170019 referente ao Processo Licitatório N.º 036/2016-SAAE e Pregão Presencial N.º 018/2016-SRP. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31/12/2020. Edição 2646.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:02C33137

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 037/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos - Nível II a Sra.**DENISE RAMOS CARDOSO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 13 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:6693B05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 038/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Diretor da Universidade Aberta do Brasil (UAB), nesta Secretaria, o Sr. **JERÔNIMO CAVALCANTE DANTAS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 13 de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:ED750FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 039/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental MATA VERDE**, a**Sra**.EDIANE CAMPUS LUCIO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 14de janeiro de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:96C62A49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº027/2021/GP

Decreto Municipal nº 027/2021/GP, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***PAULA RIBEIRO ALMEIDA****, no cargo COMISSIONADO de FISCAL AMBIENTAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A8C4320C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº028/2021/GP

Decreto Municipal nº 028/2021/GP, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***PEDRO JOSÉ MESQUITA FILHO****, no cargo COMISSIONADO de AGENTE AMBIENTAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de janeiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2ED2FB49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 21/2021 – GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO, para o cargo em comissão de Coordenadora do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO**, CPF: 625.964.892-87, RG: 3493798 para o cargo em comissão de Coordenadora do Sistema de Controle Interno.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:D71975A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 05/2021– GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. CARLA GISELE DE SOUZA MARTINS, para o cargo de Diretora de Departamento I, de Engenharia e Arquitetura e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **CARLA GISELE DE SOUZA MARTINS**, CPF: 909.215.422-91, RG: 4931408 para o cargo de Diretora de Departamento I, de Engenharia e Arquitetura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:6F4991AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 06/2021– GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. PEDRO BRUNO VIANA PINHEIRO, para o cargo de Assessor Especial I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **PEDRO BRUNO VIANA PINHEIRO**, CPF: 910.656.582-49, RG: 4967197 para o cargo de Assessor Especial I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:2BF91CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 07/2021– GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. SAVIO LUIZ COSTA DA COSTA, para o cargo de Assessor Especial II e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **SAVIO LUIZ COSTA DA COSTA**, CPF: 551.744.182-34, RG: 7445152 para o cargo de Assessor Especial II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:FCF13072

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 08/2021– GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. CRISTIANI FRIAES CHAVES, para o cargo de Assessor Especial II e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **CRISTIANI FRIAES CHAVES**, CPF: 964.715.062-87, RG: 2265330-9 para o cargo de Assessor Especial II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:DF81C2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 09/2021– GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. BIANCA DALYNI LIMA DE SENA, para o cargo de Diretora de Departamento I, do CIATA e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **BIANCA DALYNI LIMA DE SENA**, CPF: 036.309.982-40, RG: 5987534 para o cargo de Diretora de Departamento I, do CIATA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:3E25BCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 10/2021– GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. ANTONIO VICTOR COSTA ALEIXO, para o cargo de Diretor de Departamento I, do recursos Humanos e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **ANTONIO VICTOR COSTA ALEIXO**, CPF: 036.341.132-19, RG: 4967045 para o cargo de Diretor de Departamento I, do recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:E34C417F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 11/2021– GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. ROBERTO GUSTAVO BORGES CUNHA, para o cargo de Assessor Especial II e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **ROBERTO GUSTAVO BORGES CUNHA**, CPF: 630.846.602-63, RG: 3098762 para o cargo de Assessor Especial II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:8C88F3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 12/2021– GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. RENAN ALMEIDA DA SILVA, para o cargo de Diretor de Departamento I na Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **RENAN ALMEIDA DA SILVA**, CPF: 018.214.702-90, para o cargo de Diretor de Departamento I na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:C9471102

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 13/2021– GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. RAFAEL SILVA DE SOUSA, para o cargo de Diretor de Departamento II na Secretaria de Obras e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **RAFAEL SILVA DE SOUSA**, CPF: 019.605.952-61,
para o cargo de Diretor de Departamento II na Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:11110738

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 14/2021– GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. ERIVELTON NASCIMENTO SANCHES, para o cargo de Assessor Especial I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **ERIVELTON NASCIMENTO SANCHES**, CPF: 010.242.292-38, para o cargo de Assessor Especial I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:4D3090FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 15/2021– GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ELIZANGELA DA SILVA SANTOS, para o cargo de Assessor Especial II e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **ELIZANGELA DA SILVA SANTOS**, CPF: 949.946.682-72, para o cargo de Assessor Especial II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:D2EBF900

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 18/2021– GP/PMI, 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES, para o cargo de Assessor Especial I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES**, CPF: 696.155.512-87, para o cargo de Assessor Especial I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 08 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:AF67A550

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 19/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. MARCOS DOUGLAS SILVA SOUZA**,** para a função de Fiscal de contrato, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. MARCOS DOUGLAS SILVA SOUZA, CPF: 026.734.772-33, RG: 7445050 para a função de Fiscal de contrato, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:D2A6B048

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 20/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. SAVIO LUIZ COSTA DA COSTA, para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **SAVIO LUIZ COSTA DA COSTA**, CPF: 551.744.182-34, RG: 7445152 para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:0E1270A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 21/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. CYNTHIA AUGUSTA MOREIRA GONÇALVES, para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **CYNTHIA AUGUSTA MOREIRA GONÇALVES**, CPF: 692.309.272-87, RG: 3917646 para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:630213AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 22/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. CÉLIO BRANDÃO DE CASTRO, para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **CÉLIO BRANDÃO DE CASTRO**, CPF: 866.308.572-91, para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:64C2C703

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 23/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. MARINA EVELIN PEREIRA MAGALHÃES, para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **MARINA EVELIN PEREIRA MAGALHÃES**, CPF: 025.746.632-09, para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:F043D3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 24/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. RAIMUNDO BRUNO CORREA PIEDADE, para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **RAIMUNDO BRUNO CORREA PIEDADE**, CPF: 024.033.672-06, para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:AF7A04EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 25/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES, para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES**, CPF: 866.308.572-91, para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Agriculta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:149A1CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 26/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. ADAUER TADEU SOUZA, para a função de Fiscal de contrato, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **ADAUER TADEU SOUZA**, CPF: 251.252.062-53, para a função de Fiscal de contrato, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:24819850

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 27/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. JOSÉ NONATO BARROS RODRIGUES, para a função de Fiscal de contrato, na Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **JOSÉ NONATO BARROS RODRIGUES**, CPF: 575.556.252-20, RG: 2896087 para a função de Fiscal de contrato, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:C105A48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 28/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. ANTONIO CLAUDIO BARRETO MAGALHÃES, para a função de Fiscal de contrato, do Gabinete e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **ANTONIO CLAUDIO BARRETO MAGALHÃES**, CPF: 307.230.002-04, RG: 2554022 para a função de Fiscal de contrato, do Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:AE988187

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 31/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. RAIRIQUE SERIQUE DA SILVA, para o cargo de Tesoureiro e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **RAIRIQUE SERIQUE DA SILVA**, CPF: 932.656.622-68, RG: 4572916 para o cargo de Tesoureiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:EDC653DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 32/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. ELSON DE SOUZA MAGALHÃES, para o cargo de Diretor de Departamento I, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **ELSON DE SOUZA MAGALHÃES**, CPF: 152.559.212-20, RG: 1576824 para o cargo de Diretor de Departamento I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:FDDCB0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 33/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. LÉLIO MAGNO COSTA PAIXÃO, para o cargo de Diretor de Departamento I, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **LÉLIO MAGNO COSTA PAIXÃO**, CPF: 955.043.383-87, RG: 107363999-9, para o cargo de Diretor de Departamento I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:C1125123

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 34/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. HIRLANE RISELE BARROS DA SILVA, para o cargo de Coordenadora de Departamento e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **HIRLANE RISELE BARROS DA SILVA**, CPF: 022.145.892-10, RG: 6929350 para o cargo de Coordenadora de Departamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:4B9835A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 35/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ADRIA JULIANE LOPES MELO PAIVA, para o cargo de Nutricionista e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **ADRIA JULIANE LOPES MELO PAIVA**, CPF: 025.425.612-06, RG: 7077602, para o cargo de Nutricionista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:3C569E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 36/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. MARCIA ADRIELE BARRETO MAGALHÃES, para o cargo de Diretora de Departamento I, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **MARCIA ADRIELE BARRETO MAGALHÃES**, CPF: 003.571.352-61, RG: 4865744, para o cargo de Diretora de Departamento I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:A9485968

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 37/2021– GP/PMI, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ROSÂNGELA PINHEIRO DE ARAÚJO, para o cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **ROSÂNGELA PINHEIRO DE ARAÚJO**, CPF: 738.640.562-68, RG: 4066227, para o cargo de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:A197EFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 47/2021 – GP/PMI, 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. GEORGE FERREIRA MENDES JÚNIOR para o cargo em comissão de Assessor Especial I, do Governo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **GEORGE FERREIRA MENDES JÚNIOR**, CPF: 642.993.252-49, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, do Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 14 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:3D569927

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 28/2021 – GP/PMI, 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. GEORGE FERREIRA MENDES JÚNIOR do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO,** o Sr. **GEORGE FERREIRA MENDES JÚNIOR**, CPF: 642.993.252-49, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 14 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:69582EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 29/2021 – GP/PMI, 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA**, CPF: 303.263.702-34, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 14 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:BCCB4D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 30/2021 – GP/PMI, EM 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA**, CPF: 036.462.492-26, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 14 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:43DE4734

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 16/2021– GP/PMI, 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. RENAN ALMEIDA DE ABREU, para o cargo de Tesoureiro e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **RENAN ALMEIDA DE ABREU**, CPF: 016.293.612-59, RG: 6683946 para o cargo de Tesoureiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 08 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:F9064A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 17/2021– GP/PMI, 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. CYNTHIA AUGUSTA MOREIRA GONÇALVES, para o cargo de Diretor de Departamento I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **CYNTHIA AUGUSTA MOREIRA GONÇALVES**, CPF: 692.309.272-87, RG: 3917646 para o cargo de Diretor de Departamento I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 08 de Janeiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:4F67BCB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0017/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços do Servidor na Secretaria Municipal de Administração**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o servidor **MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA,** Vigia, Matrícula nº 011001-9, do quadro de servidores efetivos, lotado no Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Administração – Aeroporto Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DC9A9DAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO Nº 002/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.
Considerando o Regimento Interno deste CMDCA;

Considerando a Resolução nº 010/2020-CMDCA, publicada no dia 06 de março de 2020;

Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 13 de janeiro de 2021;

Considerando a Necessidade de Reestruturação das Comissões Permanentes e Temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão de Acompanhamento, Analise e Parecer CT/MP que compõe as estruturas de funcionalidade do CMDCA, com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá - NDHEM

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 14 de janeiro de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente – CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09BDCE9D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO Nº 003/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.

Considerando o Regimento Interno deste CMDCA;

Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 13 de janeiro de 2021;

Considerando a Necessidade de Reestruturação das Comissões Permanentes e Temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento, Analise e Parecer sobre o Hospital Municipal Materno Infantil – HMI, que irá compor as estruturas de funcionalidade do CMDCA, com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Saúde- SMS
Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Instituto de Comunicação Popular "Nós do Brejo"
Instituto Sorriso Legal

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 14 de janeiro de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente – CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6654E05

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 144/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.378/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa **Aberto e Fechado**. Data do certame: **18/01/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá solicitou a **SUSPENSÃO** da abertura deste certame para readequação dos itens.

Marabá (PA), 14/01/2021.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF5E79E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 153, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel situado Via de Acesso, S/N, Km 08, Vila São José, Marabá/PA, cuja propriedade pertence ao Espólio de Walmir Matos Pereira.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado Via de Acesso, S/N, Km 08, Vila São José, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja propriedade pertence ao Espólio Walmir Matos Pereira;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, em razão da ocupação da área pelo Município desde o ano de 1977, onde estão E.M.E.F São José, N.E.I. Daniel da Silva Franco e um Posto de Saúde, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 18.308/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Via de Acesso, S/N, Km 08, Vila São José, cidade de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada de 15.772,60 m² e perímetro de 515,86 m, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.406.262,192**m e **E 700.830,074**m; Situado na divisa do Lote 22; deste, segue confrontando com Lote 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°10'06" e 50,80 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.406.230,104**m e **E 700.869,461**m; Situado na divisa da Via de Acesso; deste, segue confrontando com Via de Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°16'32" e 10,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.406.223,774**m e **E 700.877,202**m; Situado na divisa do Lote 16; deste, segue confrontando com Lote 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°08'03" e 51,35 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.406.191,367**m e **E 700.917,030**m; Situado na divisa do Lote 03; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°19'52" e 89,86 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.406.107,103**m e **E 700.885,808**m; Situado na divisa da Faixa de Domínio DNIT; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio DNIT, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°39'28" e 156,50 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.406.138,727**m e **E 700.732,535**m; 38°18'33" e 157,35 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2° Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial.

Art. 3° A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade a legalização da área onde estão implantadas E.M.E.F São José, N.E.I. Daniel da Silva Franco e um Posto de Saúde.

Art. 4° Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E86155F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 151, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel situado na Folha 16, Quadra 15, Lote 67-B, Bairro Nova Marabá,

Marabá/PA, cuja posse pertence a Helena Nunes da Silva.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Folha 16, Quadra 15, Lote 67-B, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, cuja posse pertence a Sra. Helena Nunes da Silva;

Considerando que sofreu rachaduras e fissuras nas paredes em virtude de obras de drenagem que estão sendo empreendidas naquele bairro pela Prefeitura Municipal, que comprometeram sua estrutura, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 15963/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na situado na Folha 16, Quadra 15, Lote 67-B, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, com área a ser desapropriada de 187,87 m² e perímetro de 59,77 m, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a título de posse e benfeitorias indenizáveis, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.410.144,073**m e **E 710.822,139**m; Situado na divisa da Grota; deste, segue confrontando com Grota, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°31'39" e 20,73 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.410.136,467**m e **E 710.841,420**m; Situado na divisa da Via - 163; deste, segue confrontando com Via - 163, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°49'06" e 9,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.410.127,949**m e **E 710.838,517**m; Situado na divisa do Lote 67; deste, segue confrontando com Lote 67, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°30'06" e 21,05 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.410.135,663**m e **E 710.818,933**m; Situado na divisa do Lote 65; deste, segue confrontando com Lote 65, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°52'10" e 9,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2° Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência dos expropriados.

Art. 3° A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular que teve seu imóvel atingido pelas obras de drenagem realizadas pela municipalidade.

Art. 4° Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5° Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B98AB2B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 154, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel situado Avenida Floriano Peixoto, S/N, Bairro São Félix, Marabá/PA, cuja propriedade pertence ao Espólio de Aurélio Anastácio De Oliveira.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado Avenida Floriano Peixoto, S/N, Bairro São Félix, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja propriedade pertence a Espólio de Aurélio Anastácio de Oliveira;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, em razão da ocupação da área pelo Município desde o ano de 2005, onde está implantada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequeno Pajé, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 18.310/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Avenida Floriano Peixoto, S/N, Bairro São Félix, cidade de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada de 5.414,56 m² e perímetro de 300,76 m, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.414.608,517**m e **E 714.331,970**m; Situado na divisa da Avenida Getúlio Vargas; deste, segue confrontando com Avenida Getúlio Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°42'21" e 59,04 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.414.549,482**m e **E 714.332,273**m; Situado na divisa do Nº 495; deste, segue confrontando com Nº 495, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°28'27" e 31,23 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.414.518,253**m e **E 714.332,560**m; 267°11'53" e 59,99 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.414.515,321**m e **E 714.272,637**m; Situado na divisa da Avenida Floriano Peixoto; deste, segue confrontando com Avenida Floriano Peixoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°37'09" e 90,51 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.414.605,825**m e **E 714.272,035**m; Situado na divisa da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca; deste, segue confrontando com Rua Marechal Deodoro da Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°25'42" e 60,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2° Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial.

Art. 3° A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade a legalização da área onde está implantada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequeno Pajé.

Art. 4° Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89C4F34E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 152, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado Av. Araguaia, Quadra 173, Bairro Araguaia, Marabá/PA, cuja propriedade pertence ao Espólio de Alzira Moussallem Mutran.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel Av. Araguaia, Quadra 173, Bairro Araguaia, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja propriedade pertence a Espólio Alzira Moussallem Mutran;
Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, em razão da ocupação da área pelo Município desde o ano de 2009, onde está implantado N.E.I Bairro Araguaia, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 18.668/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Araguaia, Quadra 173, Bairro Araguaia, cidade de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada de 7.835,56 m² e perímetro de 360,62 m, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.897,969**m e **E 713.522,127**m; Situado na divisa da Avenida Araguaia; deste, segue confrontando com AV. ARAGUAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°22'10" e 74,80 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.823,174**m e **E 713.522,950**m; Situado na divisa da Rua 20; deste, segue confrontando com RUA 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°28'06" e 104,08 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.818,576**m e **E 713.418,972**m; Situado na divisa da avenida das torres; deste, segue confrontando com AV. DAS TORRES I, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°45'20" e 71,74m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.890,019**m e **E 713.412,415**m; Situado na divisa da Rua 21; deste, segue confrontando com RUA 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°51'19" e 110,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2° Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial.

Art. 3° A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade a legalização da área onde está implantado N.E.I. Bairro Araguaia.

Art. 4° Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE560DDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 150, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos bares, restaurantes, distribuidoras de bebidas e espaços de eventos, como medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) pelo Decreto nº 27, de 2020, o qual passou a tratar do referido tema e avaliando todas as medidas que devem ser adotadas;

Considerando que a medida visa impedir aglomerações, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde e, portanto, reduzir a evolução desta doença;

Considerando o momento difícil na saúde pública, que aflige todos os países;

Considerando a necessidade de redução do horário de funcionamento dos bares, restaurantes, e demais estabelecimentos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzido o horário de funcionamento dos bares, restaurantes, distribuidoras de bebidas e espaços de eventos, que só poderão funcionar até às 00h00, ficando limitados a funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, sob pena de cassação de Alvará de Funcionamento, respeitado o devido processo legal.

Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados no **caput** deste artigo deverão manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os assentos, ficando facultado o distanciamento menor entre as cadeiras em casos de pessoas componentes de um mesmo grupo familiar, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização - água e sabão e/ou álcool gel 70% (setenta por cento).

Art. 2º Ficam cancelados os eventos oficiais do Carnaval 2021, assim como os eventos privados da mesma natureza sejam em ambientes fechados ou abertos, inclusive blocos de rua, independentemente do número de participantes, com ou sem comercialização de ingressos.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o art. 2º do Decreto nº 66, de 25 de junho de 2020;

II - o §3º do art. 1º do Decreto nº 76, de 14 de julho de 2020;

III - o art. 4º do Decreto nº 107, de 27 de agosto de 2020;

IV - o art. 1º do Decreto nº 124, de 05 de outubro de 2020;

V - o art. 2º do Decreto nº 124, de 05 de outubro de 2020;

VI - o art. 4º do Decreto nº 125, de 06 de outubro de 2020.

Art. 4º Os demais Decretos Municipais permanecem em vigor, devendo ser aplicados naquilo que for compatível com as medidas previstas nesta norma.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB5AF6E6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª. **Eliene Augusta Paixão,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 2076640-PC/PA e do CPF 259.852.302-44, residente e domiciliada à Folha 28, Quadra 32, Lote 24 - Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/07/2021, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 08/01/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 08 de janeiro de 2021.

ELIENE AUGUSTA PAIXÃO

NADJA LUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB78A30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 349/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº **572/2021**, firmado pela servidora **GABRIELA SOUZA LIMA**, portadora do CPF nº **009.048.582-35**, matricula nº **42629**, concursada no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **GABRIELA SOUZA LIMA,** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana, a partir de 13 de janeiro de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64167DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 01/2021-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias feita pela Comissão Temporária de Procedimento Administrativo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 01/2020-GS;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 168, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.
Resolve:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da referida comissão referente ao **Processo de Sindicância nº 01/2020**, instaurado pela Portaria n.º 01/2020, publicada em 16.01.2020, para apurar os fatos constantes no documento protocolado no gabinete do secretário de agricultura no dia 02.12.2020, em desfavor do servidor M.P.E.P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura Marabá, em 14 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ADAILTON DIAS DE SÁ
Secretário M. de Agricultura
Portaria nº. 013/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10B7CE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 185/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. **ANDREINA SANTOS DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 001.272.242-11, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT,** a partir de **15.01.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99EB1C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 014/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 12 da Lei nº 17.817/2017 e o Memorando nº 007/2021 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **NAGIBE MOUSINHO SALAZAR,** brasileiro, portador do CPF nº 594.447.892-68, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **á 05.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25A12A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 003/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Memorando de nº 385/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **VERA LÚCIA GONÇALO DOS SANTOS DE JESUS,** brasileira, portadora do CPF nº 848.378.962-00, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Sol Poente, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **17.12.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F0C8615

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.804/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 214/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO DA EMEF RUI BARBOSA.** Endereço do imóvel: **Av. Brasil n°159 – Vila Murumuru – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 700,00. Assinaturas: Adilson Avelar de Oliveira e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6690A6B7

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 05/2020 – GS/SEMMA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 05/2020 – GS/SEMMA, de 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre a análise do CAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei 16.191/1999, RESOLVE:
Considerando que os processos protocolados nesta Secretaria já tiveram o CAR analisado pelo Estado do Pará, através da SEMAS, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente **resolve**:

Art. 1º *Fica determinado que os CAR's já devidamente validados pelo Estado não sofrerão nova análise pelo Município.*

Art. 2º Essa portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Portaria 086/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EBD271A

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 06/2020 – GS/SEMMA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 06/2020 – GS/SEMMA, de 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre o licenciamento ambiental, a aplicação da Lei Municipal Ambiental e, de forma subsidiária, a Resolução COEMA 120/2015, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei 16.191/1999, RESOLVE:
Considerando a existência da Lei Municipal Ambiental em vigor;

Considerando que nesta lei, algumas tipologias foram enquadradas no grau poluidor menor comparado ao da Resolução COEMA 120/2015;

Considerando, ainda, a necessidade de salvaguardar o Meio Ambiente;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente **resolve**:

Art. 1º *Fica determinado que, quando, no Licenciamento Ambiental, ficar constatado atividade com grau poluidor menor na Lei Municipal Ambiental comparado à Resolução COEMA 120/2015, será cobrada taxa determinada pela Lei, contudo, a exigência, tendo em vista a proteção do Meio Ambiente, será pelo grau poluidor maior.*

Art. 2º Essa portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Portaria 086/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDEB5EDA

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 07/2020 – GS/SEMMA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 07/2020 – GS/SEMMA, de 17 de novembro de 2020

Dispõe sobre a inclusão da situação "suspenso" no demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei 16.191/1999, RESOLVE:
Art. 1º *Fica determinado a inclusão da situação "suspenso" no demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, dos processos com pedido de Licença Ambiental Rural inertes por culpa do interessado pelo prazo de 6 meses, para fins do disposto no inciso II do caput do art. 3º do Decreto nº 7830/2012 c/c o art. 20 do Decreto nº 8235/2014.*

Parágrafo único. *A situação "suspenso" poderá ser associado ao imóvel por decisão judicial ou decisão administrativa do órgão competente devidamente justificada.*

Art. 2º *Essa portaria passa a vigorar da data de sua publicação.*

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Portaria 086/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:670EB9D8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 15.559/2020 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020-CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município – CONGEM, através do Parecer nº 011/2021-CONGEM, ao resultado do Processo nº 15.559/2020 – PMM, referente ao Pregão Presencial nº 064/2020-CEL/SEVOP/PMM, **HOMOLOGA** o resultado final ao licitante vencedor relacionado abaixo, por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório. Empresa: SABOR DO CHEFF COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 26.773.597/0001-09. Valor: R$ 941.250,00 (novecentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório de acordo com as Leis de Licitações, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o competente CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque-se a empresa vencedora do referido certame para celebrá-lo.

Marabá-PA, 05 de janeiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B38C06B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021-SSAM
Extrato do Contrato Nº 002/2021-SSAM. Processo Administrativo Nº 17.069/2019-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 101/2019-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 004/2020-CPL. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ sob o Nº 24.305.576/0001-25, Valor Global: R$ 58.112,50 (cinquenta e oito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 –

Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 05 de janeiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C06D58D6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021-SSAM

Extrato do Contrato Nº 004/2021-SSAM. Processo Administrativo Nº 5.753/2020-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 051/2020-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 209/2020-CPL. Referente à AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa R F DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob o Nº 18.549.387/0001-03, Valor Global: R$ 35.235,00 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 14 de janeiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5E13C47

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-SSAM
Extrato do Contrato Nº 001/2021-SSAM. Processo Administrativo Nº 12.146/2020-PMM. Pregão eletrônico (SRP) Nº 106/2020-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 437/2020-CPL. Referente à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa J & m SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o Nº 26.734.678/0001-91, Valor Global: R$ 4.714.200,00 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil e duzentos reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.125 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 04 de janeiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44C084C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021-SSAM
Extrato do Contrato Nº 008/2021-SSAM. Processo Administrativo Nº 11.683/2020-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 036/2020-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 045/2020-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STHIL) PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS UTILIZADAS NOS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, POR MEIO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MAQFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 35.354.843/0001-70, Valor Global: R$ 425.017,15 (quatrocentos e vinte e cinco mil, dezessete reais e quinze centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 05 de janeiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:429A0678

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 083/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 17.795/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 28/01/2021 – 09:00h (horário local). Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS E UTENSILIOS PARA VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A4149BF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 084/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.408/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data da Sessão: 28/01/2021 – 14:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:630AC014

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 - CEL/SEVOP/PMM - PROCESSO nº 16.801/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel na Zona Rural Para Funcionamento da Casa dos Professores da EMEF Maravilha. Locador(a):** Maria Aldenir Fernandes, CPF nº 674.573.122-34. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor mensal:** R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 14 de janeiro de 2021

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:529CD944

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 16.559/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona Urbana para Funcionamento da EMEF Marilene Cirqueira Rodrigues. Locador:** Alberto Magno Pereira da Silva, CPF nº 788.712.471-91. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** R$ 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze reais) **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 14 de janeiro de 2021

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF98785B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 11.107/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Empresa vencedora do Lote 01 - MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.712.240/0001-68, valor global de R$ 431.730,00. Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 11.01.2021,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91ED68FB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 010/2021/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 11.107/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Empresa: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.712.240/0001-68. Valor Registrado: R$ 431.730,00. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 meses. Assinatura: 14.01.2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E8310B9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 - CEL/SEVOP/PMM - PROCESSO nº 16.828/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel na Zona Rural Para Funcionamento da Escola Família Agrícola - EFA. Locador(a):** Marianne Cristina Moreira Fonseca Santiago, CPF nº 113.538.296-42. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** de R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 14 de janeiro de 2021

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59FBEFEE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020 - CEL/SEVOP/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 16.833/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona rural para Funcionamento da Casa dos Professores da EMEF Raquel de Queiroz.** Locador: Luan Aquino Nogueira, CPF nº 011.261.162-11. **Origem dos recursos:** Próprios – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor mensal:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **Vigência:** 24 meses, a contar a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 14 de janeiro de 2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5EA579E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 - CEL/SEVOP/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 16.836/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona rural para funcionamento do anexo da sala de aula da EMEF Edimar Pereira da Silva.** Locador: Leônidas Barbosa dos Santos, CPF nº 294.068.972-53. **Origem dos recursos:** Próprios – **Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental **Valor mensal:** R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais). **Vigência:** 24 meses, a contar a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 14 de janeiro de 2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8E96297

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 106/2021

DECRETO Nº 106/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **ANTONIO MANOEL LEAL FILHO** , brasileiro, paraense, casado, portador do RG nº 6749852 e CPF nº 152.655.872-68, para o Cargo de Natureza Especial – **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5D6F65E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 101/2021

DECRETO Nº 101/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CARLA REGINA ANDRADE CORREA**, portadora do RG nº 2998751 e do CPF nº 521.492.422-49, para ocupar o Cargo de Natureza Especial **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:62FDD0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 107/2021

DECRETO Nº 107/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE a servidora Municipal **JAQUELINE NUNES DA COSTA**, portadora do RG nº 7102266 PC/PA CPF nº 022.623.522-08, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, registrado na matricula nº 013927-0, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2021.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:51DE8428

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 099/2021

DECRETO Nº 099/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2442824 e CPF nº 414.103.002-34, para o Cargo de Natureza Especial – **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2DA1F528

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 102/2021

DECRETO Nº 102/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ACINELMA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3089486 e CPF nº 704.644.132-49, para o Cargo de Natureza Especial – **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9299938

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 103/2021

DECRETO Nº 103/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE a servidora Municipal **YANNA LOIZE S. DA SILVA DE ALBUQUERQUE**, portadora do RG nº 6416284 PC/PA CPF nº 015.645.812-84, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, registrada na matricula nº 012548-2, com efeitos legais a partir do dia **04 de janeiro de 2021.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições do Decreto n° 213/2017.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A33D5431

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 104/2021

DECRETO Nº 104/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE a servidora Municipal **VANESSA VASCONCELOS DA COSTA**, portadora do RG nº 5417973 PC/PA CPF nº 938.932.482-34, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, registrada na matricula nº 006033-0, com efeitos legais a partir do dia **04 de janeiro de 2021.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições do Decreto n° 212/2017.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1F0CB122

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 100/2021

DECRETO Nº 100/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI ao servidor Municipal **RODRIGO BAIA CAYRES,** Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, portador do RG n° 2624348 e do CPF. Nº 535.381.292-15, com efeitos legais a partir do dia **04 de janeiro de 2021.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições Decreto nº 527/2017.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A3D97CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 105/2021

DECRETO Nº 105/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE a servidora Municipal **SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 3091896 CPF nº 565.388.202-04, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, registrado na matricula nº 012943-7, com efeitos legais a partir do dia **04 de janeiro de 2021.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições do Decreto nº 076/2018.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:48C95990

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 095/2021

DECRETO Nº 095/2021

Dispõe sobre a atualização do valor da unidade fiscal do município de Monte Alegre-PA, para o exercício de 2021.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e com base no artigo 217 da Lei Municipal n.º 4.625, de 28 de dezembro de 2004 (Altera a Lei 4.227 Código Tributário Municipal);
DECRETA:

Art. 1
º - Fica atualizado o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 4,52 % (Quatro Inteiros e Cinquenta e Dois Centésimos Por Cento), referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - de acordo com o que trata o artigo anterior, a partir da vigência deste Decreto, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) passará a ser de R$ 60,81 (Sessenta Reais e Oitenta e Um Centavos).

Parágrafo Único – O valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), disposto no art. 2º deste Decreto, será utilizado como base de cálculo para cobrança dos tributos municipais.

Art. 3º -O Anexo Único ao Decreto nº 018 de 2020 passa a vigorar em Anexo a este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B3ECA2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 139/2021

DECRETO Nº 139/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 335/2019 DE 02/07/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o memorando nº 031/2021 – SETRINS datado de 13de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Altera o artigo 1º do Decreto nº 335/2019 de 02 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 251/2021 de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração.

II – Representantes Não Governamental/Sociedade Civil

PARÓQUIA CRISTO REI

Titular: Márcio Cley Santos Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9182BB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 111/2021

DECRETO Nº 111/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **RIVALDO CARVALHO DE SALES**, brasileiro (a), paraense, casado (a), portador (a) do **RG nº 3491113 PC/PA** e **CPF nº 616.532.762-15**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **DR. DÁTIS LIMA D'OLIVA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C03A45CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 121/2021

DECRETO Nº 121/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **ANA CIDIA BANDEIRA FRIAES**, brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 2442781** PC/PA e **CPF nº 437.441.682-04**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da C.M.E.F. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9FA08CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 112/2021

DECRETO Nº 112/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **FRANCINELMA DE SOUZA ABREU**, brasileiro (a), paraense, casado (a), portador (a) do **RG nº 5206195 PC/PA** e **CPF nº 834.104.492-72**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **KM 35,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BF943D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 122/2021

DECRETO Nº 122/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **DUCENILDA PEREIRA MAGNO**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 8684092** PC/PA e **CPF nº 520.239.902-20**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F**. **IERECÊ MIRANDA DE MELO MOREIRO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9CB07298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 113/2021

DECRETO Nº 113/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **JAKSON ARANHA PINTO**, brasileiro (a), paraense, solteiro (a), portador (a) do **RG nº 6286856 PC/PA** e **CPF nº 018.192.482-08**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EDF01616

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 114/2021

DECRETO Nº 114/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **KIRIA LAIS DA LUZ VASCONCELOS**, brasileiro (a), paraense, solteiro (a), portador (a) do **RG nº 3472598 PC/PA** e **CPF nº 511.085.262-68**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **TERTULIANO DE ALMEIDA LINS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:72A05EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 123/2021

DECRETO Nº 123/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **ELIANE DE SOUSA ALMEIDA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 4671087** PC/PA e **CPF nº 831.662.542-34**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F**. **ANTONIO JOAQUIM MOREIRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5F54F695

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 110/2021

DECRETO Nº 110/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **07/01/2021** o (a) Senhor (a) **SELVITA ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro (a), paraense, casado (a), portador (a) do **RG nº 5985597 PC/PA** e **CPF nº 070.553.742-00**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F**. **MIRI,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8EBBDC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 124/2021

DECRETO Nº 124/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **FRANCIELE DE ASSUNÇÃO BESSA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 5416715 PC/PA** e **CPF nº 936.608.472-91**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **IERECÊ MIRANDA DE MELO MOREIRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 11 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8F71DC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 115/2021

DECRETO Nº 115/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Servidor (a) **EDELMACY ARAUJO RIBEIRO**, brasileiro (a), paraense, divorciado (a), portador (a) do **RG nº 2795224 PC/PA** e **CPF nº 437.441.092-91**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.E.I.E.F**. **PASTOR GILBERTO MARQUES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:41BF1AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 125/2021

DECRETO Nº 125/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **JOICY DO NASCIMENTO BANDEIRA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 7021722 PC/PA** e **CPF nº 026.485.392-70**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **SANTA CRUZ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 11 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:892B6FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 116/2021

DECRETO Nº 116/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Servidor (a) **ELDERSON AUZIRLEY CORREA SILVA**, brasileiro (a), paraense, casado (a), portador (a) do **RG nº 3433074 PC/PA** e **CPF nº 625.106.732-20**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F**. **AFRÂNIO LINS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EB2EE01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 117/2021

DECRETO Nº 117/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Servidor (a) **EROTILDES BERNARDES REBELO**, brasileiro (a), paraense, solteiro (a), portador (a) do **RG nº 2432622 PC/PA** e **CPF nº 402.858.472-87**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F**. **JAQUARA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FBD17FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 126/2021

DECRETO Nº 126/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **JOSE IGRACILDO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, paraense, casado, portador do **RG nº 5687143** PC/PA e **CPF nº 722.831.492-15**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F**. **IMACULADA CONCEIÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FE250063

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 118/2021

DECRETO Nº 118/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Servidor (a) **MARCELO DE MELO TORRES**, brasileiro (a), paraense, solteiro (a), portador (a) do **RG nº 5686591 PC/PA** e **CPF nº 535.615.622-72**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F**. **ARCHIMIMO BAÍA DA COSTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A18527CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 127/2021

DECRETO Nº 127/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **LEILIANE DA SILVA SANTANA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 7011774 PC/PA** e **CPF nº 548.322.092-72**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **PREFEITO CARIM MELÉM,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:44C31EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 119/2021

DECRETO Nº 119/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Servidor (a) **ROMERO RIOXI VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), paraense, união estável, portador (a) do **RG nº 5205791 PC/PA** e **CPF nº 852.399.332-00**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F**. **KM 35,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2C845B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 128/2021

DECRETO Nº 128/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **MARCIO CLEY SANTOS SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 4817311** PC/PA e **CPF nº 837.544.742-00**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F**. **PROFESSORA JUDITH SIMÕES DA COSTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:729CFAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 108/2021

DECRETO Nº 108/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **04/01/2021** o (a) Servidor (a) **VIRNA DO SOCORRO NUNES BARBOSA BACELAR**, brasileiro (a), paraense, divorciado (a), portador (a) do **RG nº 3145207 PC/PA** e **CPF nº 513.072.432-15**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.F**. **DR. GAMA MALCHER,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4D140539

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 120/2021

DECRETO Nº 120/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Servidor (a) **MARCOS ADRION SANTOS E SILVA**, brasileiro (a), paraense, união estável, portador (a) do **RG nº 4770257 PC/PA** e **CPF nº 794.891.762-49**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, de todas as ESCOLAS DE PEQUENO PORTE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:701A1DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 129/2021

DECRETO Nº 129/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE JESUS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 721405** PC/PA e **CPF nº 357.453.982-72**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F**. **ORLANDO TELES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:03B5EFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 130/2021

DECRETO Nº 130/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **WANDIONEI DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 5098150 PC/PA** e **CPF nº 001.295.902-23**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **VAI QUEM QUER,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F6B2E79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 131/2021

DECRETO Nº 131/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **12/01/2021** o (a) Senhor (a) **DILCILENE GOES DOS SANTOS UCHOA**, brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 2748251 PC/PA** e **CPF nº 485.314.302-59**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **AFRANIO DE ARROXELAS DE ALMEIDA LINS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:62CBF70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 132/2021

DECRETO Nº 132/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **12/01/2021** o (a) Senhor (a) **HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 7389529 PC/PA** e **CPF nº 028.610.272-23**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **ANTONIO JOAQUIM MOREIRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DC55D657

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 133/2021

DECRETO Nº 133/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **12/01/2021** o (a) Senhor (a) **LUCIANE SANTOS DOS REIS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 4817412 PC/PA** e **CPF nº 753.875.302-87**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **PA 254 KM 11,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D273672A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 134/2021

DECRETO Nº 134/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **12/01/2021** o (a) Senhor (a) **RAI FREITAS DE SOUZA**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 7011679 PC/PA** e **CPF nº 025.114.192-62**, para ocupar o

Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da C.M.E.I. **JOÃO PEDRO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:987AEDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 135/2021

DECRETO Nº 135/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **12/01/2021** o (a) Senhor (a) **ANA DO SOCORRO FERREIRA BRAZ**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 1713711 PC/PA** e **CPF nº 144.096.742-34**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F**. **DOM PEDRO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4FB51802

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 136/2021

DECRETO Nº 136/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **12/01/2021** o (a) Senhor (a) **CLEDSON BRAGA DA SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 6886560** PC/PA e **CPF nº 019.852.332-74**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.I.F**. **IGARAPÉ DAS PEDRAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:11CE0970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 138/2021

DECRETO Nº 138/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **12/01/2021** o (a) Senhor (a) **JOSE DE JESUS DE SOUZA** , brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 4054904** SSP/PA e **CPF nº 110.647.757-00**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. VAI QUEM QUER,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EE6D7030

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 137/2021

DECRETO Nº 137/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **12/01/2021** o (a) Senhor (a) **NEUCILENE FERREIRA DA SILVA** brasileira, paraense, casada,

portadora do **RG nº 5418075** PC/PA e **CPF nº 898.344.882-20**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F**. **TERRA PRETA II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CBF5320B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 109/2021

DECRETO Nº 109/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **04/01/2021** o (a) Senhor (a) **AUREA MARIA BAIA DA SILVA**, brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 3625569 PC/PA** e **CPF nº 110.545.492-49**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da C.M.E.I.F. DR. GAMA MALCHER,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0ACE251F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 087/2021

DECRETO Nº 087/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – Pará.
DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **KEDINALDO TAKESHI MEIRELES**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do RG nº 3145090 e CPF nº 605.976.822-91, para o Cargo de Natureza Especial – **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F22AF749

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 140/2021

DECRETO Nº 140/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o artigo 15 do Decreto nº 10/2021.

Art. 2º - - Registrada dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C94CF017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 003/2021 SEMEC MONTE ALEGRE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 003/2021 SEMEC MONTE ALEGRE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A CONCEÇÃO DE RECESSO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE ALEGRE-PA.

A Secretária Municipal de Educação, **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES**, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, através do Decreto Nº 06/2021 – GAB, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 dias de Recesso Escolar no período de 15/01 a 29/01/2021 aos Profissionais do Magistério, das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Monte Alegre-PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Monte Alegre (PA), em 14 de janeiro de 2021

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 06/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:73231B40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA, torna público a contratação direta da empresa **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, CNPJ nº 18.884.721/0001-71 por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PROCESSO ADM. Nº 001/2021, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade aplicada ao setor público. FUNDAMENTO LEGAL: art. 13, inciso III, c/c art. 25, inciso II da lei 8.666/93. Valor total anual: R$ 260.000,00. RATIFICADO em 14/01/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31/12/2021.

DR. ANDRADE SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:448E3661

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – Por conveniência a administração ficam **REVOGADAS** as publicações das **PORTARIAS DE NOMEAÇÃO n°01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/2021 –** Referentes ás nomeações das Gerências, Coordenadoria e Chefes de Setores da Agência de Saneamento de Paragominas. Publicado no dia 14 de Janeiro de 2021.

Pgm. 15/01/2021.

Publicado por:
Dheymeson Garcias Silva
Código Identificador:6E8E91DC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – 02/2021 – CONTRATO. – 003/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2018–00003, IPMP / ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Referente à Renovação por igual período e valor. Vigência: 04/01/2021 à 04/01/2022. Valor R$ 18.360,00.

RÁULISON DIAS PEREIRA.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:D976B298

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – 03/2021 – CONTRATO. – 002/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2018–00002, IPMP/DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. Referente à Renovação por igual período e valor. Vigência: 04/01/2021 à 04/01/2022. Valor R$ 7.920,00.

RÁULISON DIAS PEREIRA.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:67FE87B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – 04/2021 – CONTRATO. – 004/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2019–00001, IPMP/ L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA – EPP. Referente à Renovação por igual período e supressão de aproximadamente 18,75% do valor do contrato. Vigência: 05/01/2021 à 04/01/2022. Valor R$ 78.000,00.

RÁULISON DIAS PEREIRA.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:34771099

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 07/01/2021, conforme Código Identificador: D72AD19D.

ONDE – SE – LÊ:

DECRETO Nº 002/2021-GPP.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ART.15 DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTIGOS 81,VI E XXXI E 85, INCISO I, ALÍNEA "A", TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 6.474, DE 06 DE AGOSTO DE 2002, COMBINADO COM O ART. 15, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ART. 11, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; E

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NA MODALIDADE DE PREGÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

D E C R E T A:

ART.1º - AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E A AQUISIÇÃO DE BENS, QUANDO EFETUADAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDO NACIONAL, FUNDOS ESPECIAIS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO, OBEDECERÃO AO DISPOSTO NESTE DECRETO.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA OS EFEITOS DESTE DECRETO, SÃO ADOTADAS AS SEGUINTES DEFINIÇÕES:

I-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS, PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS;

II-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-DOCUMENTO VINCULATIVO, OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, ONDE SE REGISTRAM OS PREÇOS, FORNECEDORES, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PROPOSTAS APRESENTADAS;

III-ÓRGÃO GERENCIADOR-ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DO CERTAME PARA REGISTRO DE PREÇOS E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE; E

IV-ÓRGÃO PARTICIPANTE - ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE PARTICIPA DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E INTEGRA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

V - ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE, NÃO TENDO PARTICIPADO DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DA LICITAÇÃO, ATENDIDOS OS REQUISITOS DESTA NORMA, FAZ ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ART.2º -SERÁ ADOTADO, PREFERENCIALMENTE, O SRP NAS SEGUINTES HIPÓTESES:

I-QUANDO, PELAS CARACTERÍSTICAS DO BEM OU SERVIÇO, HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES FREQUENTES;

II-QUANDO FOR MAIS CONVENIENTE À AQUISIÇÃO DE BENS COM PREVISÃO DE ENTREGAS PARCELADAS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

III-QUANDO FOR CONVENIENTE A AQUISIÇÃO DE BENS OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO A MAIS DE UM ÓRGÃO OU ENTIDADE, OU A PROGRAMAS DE GOVERNO; E

IV-QUANDO PELA NATUREZA DO OBJETO NÃO FOR POSSÍVEL DEFINIR PREVIAMENTE O QUANTITATIVO A SER DEMANDADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFOÚNICO -PODERÁ SER REALIZADO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E CARACTERIZADA A VANTAGEM ECONÔMICA.

ART.3º -A LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA OU DE PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993, E 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E SERÁ PRECEDIDA DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO.

§1º - EXCEPCIONALMENTE PODERÁ SER ADOTADO, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, O TIPO TÉCNICA E PREÇO, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E MEDIANTE DESPACHO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

§2º - CABERÁ AO ÓRGÃO GERENCIADOR A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SRP, E AINDA O SEGUINTE:

I-CONVIDAR, MEDIANTE CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA OU OUTRO MEIO EFICAZ, OS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARA PARTICIPAREM DO REGISTRO DE PREÇOS;

II-CONSOLIDAR TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À ESTIMATIVA INDIVIDUAL E TOTAL DE CONSUMO, PROMOVENDO A ADEQUAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS ENCAMINHADOS PARA ATENDER AOS REQUISITOS DE PADRONIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO;

III-PROMOVER TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PERTINENTE, INCLUSIVE A DOCUMENTAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS NOS CASOS EM QUE A RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO FOR ADMISSÍVEL PELA LEI;

IV-REALIZAR A NECESSÁRIA PESQUISA DE MERCADO COM VISTAS À IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES A SEREM LICITADOS;

V-CONFIRMAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES A SUA CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, INCLUSIVE QUANTO AOS QUANTITATIVOS E PROJETO BÁSICO;

VI-REALIZAR TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO OS ATOS DELE DECORRENTES, TAIS COMO A ASSINATURA DA ATA E O ENCAMINHAMENTO DE SUA CÓPIA AOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

VII-GERENCIAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROVIDENCIANDO A INDICAÇÃO, SEMPRE QUE SOLICITADO, DOS FORNECEDORES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, OBEDECENDO À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS DE CONTRATAÇÃO DEFINIDOS PELOS PARTICIPANTES DA ATA;

VIII-CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A EVENTUAIS RENEGOCIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E A APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; E

IX-REALIZAR, QUANDO NECESSÁRIO, PRÉVIA REUNIÃO COM LICITANTES, VISANDO INFORMÁ-LOS DAS PECULIARIDADES DO SRP E COORDENAR, COM OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DOS RESPECTIVOS GESTORES INDICADOS.

§3º -O ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, PROVIDENCIANDO O ENCAMINHAMENTO, AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DE SUA ESTIMATIVA DE CONSUMO, CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES OU PROJETO BÁSICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 1993, ADEQUADO AO REGISTRO DE PREÇO DO QUAL PRETENDE FAZER PARTE, DEVENDO AINDA:

I-GARANTIR QUE TODOS OS ATOS INERENTES AO PROCEDIMENTO PARA SUA INCLUSÃO NO REGISTRO DE PREÇOS A SER REALIZADO ESTEJAM DEVIDAMENTE FORMALIZADOS E APROVADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

II-MANIFESTAR, JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR, SUA CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, ANTES DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO; E

III-TOMAR CONHECIMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, INCLUSIVE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES PORVENTURA OCORRIDAS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR, QUANDO DE SEU USO, O CORRETO CUMPRIMENTO DE SUAS DISPOSIÇÕES, LOGO DEPOIS DE CONCLUÍDO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

§4º -CABE AO ÓRGÃO PARTICIPANTE INDICAR O GESTOR DO CONTRATO, AO QUAL, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 67, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, COMPETE:

I-PROMOVER CONSULTA PRÉVIA JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR, QUANDO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, A FIM DE OBTER A INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E OS VALORES A SEREM PRATICADOS, ENCAMINHANDO, POSTERIORMENTE, AS INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO EFETIVAMENTE REALIZADA;

II-ASSEGURAR-SE, QUANDO DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE A CONTRATAÇÃO A SER PROCEDIDA ATENDA AOS SEUS INTERESSES, SOBRETUDO QUANTO AOS VALORES PRATICADOS, INFORMANDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR EVENTUAL DESVANTAGEM, QUANTO À SUA UTILIZAÇÃO;

III-ZELAR, APÓS RECEBER A INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, PELOS DEMAIS ATOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO, PELO MESMO, DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUALMENTE ASSUMIDAS, E TAMBÉM, EM COORDENAÇÃO COM O ÓRGÃO GERENCIADOR, PELA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS; E

IV-INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR, QUANDO DE SUA OCORRÊNCIA, A RECUSA DO FORNECEDOR EM ATENDER ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL, FIRMADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS DIVERGÊNCIAS RELATIVAS À ENTREGA, AS CARACTERÍSTICAS E ORIGEM DOS BENS LICITADOS E A RECUSA DO MESMO EM ASSINAR CONTRATO PARA FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ART.4º -O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE ATÉ UM ANO, PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO POR UMA ÚNICA VEZ.

§1º -OS CONTRATOS DECORRENTES DO SRP TERÃO SUA VIGÊNCIA CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS E RESPECTIVOS CONTRATOS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI NO 8.666, DE 1993.

§2º -É ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA, NOS TERMOS DO ART. 57, § 4º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, QUANDO A PROPOSTA CONTINUAR SE MOSTRANDO MAIS VANTAJOSA, SATISFEITOS OS DEMAIS REQUISITOS DESTA NORMA.

ART.5º -A ADMINISTRAÇÃO, QUANDO DA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PODERÁ SUBDIVIDIR A QUANTIDADE TOTAL DO ITEM EM LOTES, SEMPRE QUE COMPROVADO TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, DE FORMA A POSSIBILITAR MAIOR COMPETITIVIDADE, OBSERVADO, NESTE CASO, DENTRE OUTROS, A QUANTIDADE MÍNIMA, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA OU DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PARÁGRAFOÚNICO -NO CASO DE SERVIÇOS, A SUBDIVISÃO SE DARÁ EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA ADOTADA PARA AFERIÇÃO DOS PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS, E SERÁ OBSERVADA A DEMANDA ESPECÍFICA DE CADA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE DO CERTAME. NESTES CASOS, DEVERÁ SER EVITADA A CONTRATAÇÃO, NUM MESMO ÓRGÃO E ENTIDADE, DE MAIS DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE UM MESMO SERVIÇO EM UMA MESMA LOCALIDADE, COM VISTAS A ASSEGURAR A RESPONSABILIDADE CONTRATUAL E O PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO.

ART.6º -AO PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO PODERÃO SER REGISTRADOS TANTOS FORNECEDORES QUANTOS NECESSÁRIOS PARA QUE, EM FUNÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, SEJA ATINGIDA A QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O ITEM OU LOTE, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE:

I-O PREÇO REGISTRADO E A INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS FORNECEDORES SERÃO DIVULGADOS EM ÓRGÃO OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO E FICARÃO DISPONIBILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II-QUANDO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONSTANTES DA ATA; E

III-OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO, QUANDO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, RECORREREM AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA QUE ESTE PROCEDA À INDICAÇÃO DO FORNECEDOR E RESPECTIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS.

PARÁGRAFOÚNICO - EXCEPCIONALMENTE, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR, QUANDO A QUANTIDADE DO PRIMEIRO COLOCADO NÃO FOR SUFICIENTE PARA AS DEMANDAS ESTIMADAS, DESDE QUE SE TRATE DE OBJETOS DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E COMPROVADA A VANTAGEM, E AS OFERTAS SEJAM EM VALOR INFERIOR AO MÁXIMO ADMITIDO, PODERÃO SER REGISTRADOS OUTROS PREÇOS.

ART.7º - A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FACULTANDO-SE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

ART.8º -A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SUA VIGÊNCIA, PODERÁ SER UTILIZADA POR QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME LICITATÓRIO, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A VANTAGEM.

§1º -OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO DESEJAREM FAZER USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO MANIFESTAR SEU INTERESSE JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, PARA QUE ESTE INDIQUE OS POSSÍVEIS FORNECEDORES E RESPECTIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, OBEDECIDOS A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

§2º -CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, DESDE QUE ESTE FORNECIMENTO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

§3º -AS AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES ADICIONAIS A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO NÃO PODERÃO EXCEDER, POR ÓRGÃO OU ENTIDADE, A CEM POR CENTO DOS

QUANTITATIVOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ART. 9º - O EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CONTEMPLARÁ, NO MÍNIMO:

I-A ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO, EXPLICITANDO O CONJUNTO DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES, COM NÍVEL DE PRECISÃO ADEQUADO, PARA A CARACTERIZAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO, INCLUSIVE DEFININDO AS RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA USUALMENTE ADOTADA;

II-A ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO;

III-O PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO QUE A ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR, POR CONTRATAÇÃO, CONSIDERADAS AS REGIÕES E AS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS;

IV-A QUANTIDADE MÍNIMA DE UNIDADES A SER COTADA, POR ITEM, NO CASO DE BENS;

V-AS CONDIÇÕES QUANTO AOS LOCAIS, PRAZOS DE ENTREGA, FORMA DE PAGAMENTO E, COMPLEMENTARMENTE, NOS CASOS DE SERVIÇOS, QUANDO CABÍVEIS, A FREQUÊNCIA, PERIODICIDADE, CARACTERÍSTICAS DO PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS E UTILIZADOS, PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS, CUIDADOS, DEVERES, DISCIPLINA E CONTROLES A SEREM ADOTADOS;

VI-O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO;

VII-OS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO RESPECTIVO REGISTRO DE PREÇO;

VIII-OS MODELOS DE PLANILHAS DE CUSTO, QUANDO CABÍVEIS, E AS RESPECTIVAS MINUTAS DE CONTRATOS, NO CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; E

IX-AS PENALIDADES A SEREM APLICADAS POR DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

§1º -O EDITAL PODERÁ ADMITIR COMO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, A OFERTA DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, NOS CASOS DE PEÇAS DE VEÍCULOS, MEDICAMENTOS, PASSAGENS AÉREAS, MANUTENÇÕES E OUTROS SIMILARES.

§2º -QUANDO O EDITAL PREVER O FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAIS DIFERENTES, É FACULTADA A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DIFERENCIADA POR REGIÃO, DE MODO QUE AOS PREÇOS SEJAM ACRESCIDOS OS RESPECTIVOS CUSTOS, VARIÁVEIS POR REGIÃO.

ART.10 -HOMOLOGADO O RESULTADO DA LICITAÇÃO, O ÓRGÃO GERENCIADOR, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E A QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS, CONVOCARÁ OS INTERESSADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, APÓS CUMPRIDOS OS REQUISITOS DE PUBLICIDADE, TERÁ EFEITO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

ART.11 -A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS, APÓS A INDICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO INTERESSADO, POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO SIMILAR, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

ART.12 -A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

§1º -O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA PROMOVER AS NECESSÁRIAS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES.

§2º - QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO O ÓRGÃO GERENCIADOR DEVERÁ:

I-CONVOCAR O FORNECEDOR VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO;

II-FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO; E
III-CONVOCAR OS DEMAIS FORNECEDORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

§3º -QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E O FORNECEDOR, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, O ÓRGÃO GERENCIADOR PODERÁ:

I-LIBERAR O FORNECEDOR DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DA PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, E SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE FORNECIMENTO; E

II-CONVOCAR OS DEMAIS FORNECEDORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

§4º -NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO GERENCIADOR DEVERÁ PROCEDER À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

ART. 13 -O FORNECEDOR TERÁ SEU REGISTRO CANCELADO QUANDO:

I-DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II-NÃO RETIRAR A RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III-NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO; E

IV-TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

§1º -O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

§2º -O FORNECEDOR PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL,

DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

ART.14 -PODERÃO SER UTILIZADOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA OPERACIONALIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DE QUE TRATA ESTE DECRETO, BEM ASSIM NA AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INERENTES AOS CONTROLES E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE.

ART. 15 - O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, PODERÁ UTILIZAR AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE ENTES DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, DESDE QUE OS PREÇOS SEJAM COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO E DEMONSTRADOS A VANTAGEM ECONÔMICA DA ADESÃO.

§1° - A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE QUE TRATA O CAPUT SERÁ CONCEDIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELO TITULAR DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEVERÁ DIVULGAR NO PORTAL DA INTERNET DO MUNICÍPIO O AVISO DE INTENÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA DE QUARENTA E OITO HORAS, PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO, COMPROVANDO A SUA DIVULGAÇÃO.

§2° - A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE QUE TRATA O CAPUT OBEDECERÁ AS REGRAS QUE DISCIPLINAM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE LHE DEU ORIGEM.

ART. 16 - QUALQUER CIDADÃO É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR O PREÇO REGISTRADO EM RAZÃO DE INCOMPATIBILIDADE DESTE COM O PREÇO VIGENTE NO MERCADO, MEDIANTE PETIÇÃO PROTOCOLADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFI), QUE DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS SOBRE O FATO.

ART. 17 - SERÁ DADA PUBLICIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO, EM EXTRATO, SOB A FORMA DE AVISO, EM QUADRO PRÓPRIO DA PREFEITURA.

ART. 18 - PODERÃO SER UTILIZADOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA OPERACIONALIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DE QUE TRATA ESTE DECRETO, BEM COMO NA AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INERENTES AOS CONTROLES E ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

ART.19 - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 20-DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, EM04 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O PRESENTE INSTRUMENTO FOI PUBLICADO NESTA DATA, NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE ACORDO COM O ART. 86 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 002/2021-GPP.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ART.15 DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTIGOS80, INCISO IV E 85 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 6.474, DE 06 DE AGOSTO DE 2002, COMBINADO COM O ART. 15, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ART. 11, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; E

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NA MODALIDADE DE PREGÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

D E C R E T A:

ART.1º - AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E A AQUISIÇÃO DE BENS, QUANDO EFETUADAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDO NACIONAL, FUNDOS ESPECIAIS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO, OBEDECERÃO AO DISPOSTO NESTE DECRETO.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA OS EFEITOS DESTE DECRETO, SÃO ADOTADAS AS SEGUINTES DEFINIÇÕES:

I-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS, PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS;

II-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-DOCUMENTO VINCULATIVO, OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, ONDE SE REGISTRAM OS PREÇOS, FORNECEDORES, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PROPOSTAS APRESENTADAS;

III-ÓRGÃO GERENCIADOR-ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DO CERTAME PARA REGISTRO DE PREÇOS E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE; E

IV-ÓRGÃO PARTICIPANTE - ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE PARTICIPA DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E INTEGRA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

V - ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE, NÃO TENDO PARTICIPADO DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DA LICITAÇÃO, ATENDIDOS OS REQUISITOS DESTA NORMA, FAZ ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ART.2º -SERÁ ADOTADO, PREFERENCIALMENTE, O SRP NAS SEGUINTES HIPÓTESES:

I-QUANDO, PELAS CARACTERÍSTICAS DO BEM OU SERVIÇO, HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES FREQUENTES;

II-QUANDO FOR MAIS CONVENIENTE À AQUISIÇÃO DE BENS COM PREVISÃO DE ENTREGAS PARCELADAS OU

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

III-QUANDO FOR CONVENIENTE A AQUISIÇÃO DE BENS OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO A MAIS DE UM ÓRGÃO OU ENTIDADE, OU A PROGRAMAS DE GOVERNO; E

IV-QUANDO PELA NATUREZA DO OBJETO NÃO FOR POSSÍVEL DEFINIR PREVIAMENTE O QUANTITATIVO A SER DEMANDADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFOÚNICO -PODERÁ SER REALIZADO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E CARACTERIZADA A VANTAGEM ECONÔMICA.

ART.3º -A LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA OU DE PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993, E 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E SERÁ PRECEDIDA DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO.

§1º - EXCEPCIONALMENTE PODERÁ SER ADOTADO, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, O TIPO TÉCNICA E PREÇO, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E MEDIANTE DESPACHO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

§2º - CABERÁ AO ÓRGÃO GERENCIADOR A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SRP, E AINDA O SEGUINTE:

I-CONVIDAR, MEDIANTE CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA OU OUTRO MEIO EFICAZ, OS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARA PARTICIPAREM DO REGISTRO DE PREÇOS;

II-CONSOLIDAR TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À ESTIMATIVA INDIVIDUAL E TOTAL DE CONSUMO, PROMOVENDO A ADEQUAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS BÁSICOS ENCAMINHADOS PARA ATENDER AOS REQUISITOS DE PADRONIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO;

III-PROMOVER TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PERTINENTE, INCLUSIVE A DOCUMENTAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS NOS CASOS EM QUE A RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO FOR ADMISSÍVEL PELA LEI;

IV-REALIZAR A NECESSÁRIA PESQUISA DE MERCADO COM VISTAS À IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES A SEREM LICITADOS;

V-CONFIRMAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES A SUA CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, INCLUSIVE QUANTO AOS QUANTITATIVOS E PROJETO BÁSICO;

VI-REALIZAR TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO OS ATOS DELE DECORRENTES, TAIS COMO A ASSINATURA DA ATA E O ENCAMINHAMENTO DE SUA CÓPIA AOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

VII-GERENCIAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROVIDENCIANDO A INDICAÇÃO, SEMPRE QUE SOLICITADO, DOS FORNECEDORES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, OBEDECENDO À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS DE CONTRATAÇÃO DEFINIDOS PELOS PARTICIPANTES DA ATA;

VIII-CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A EVENTUAIS RENEGOCIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E A APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; E

IX-REALIZAR, QUANDO NECESSÁRIO, PRÉVIA REUNIÃO COM LICITANTES, VISANDO INFORMÁ-LOS DAS PECULIARIDADES DO SRP E COORDENAR, COM OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DOS RESPECTIVOS GESTORES INDICADOS.

§3º -O ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, PROVIDENCIANDO O ENCAMINHAMENTO, AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DE SUA ESTIMATIVA DE CONSUMO, CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES OU PROJETO BÁSICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 1993, ADEQUADO AO REGISTRO DE PREÇO DO QUAL PRETENDE FAZER PARTE, DEVENDO AINDA:

I-GARANTIR QUE TODOS OS ATOS INERENTES AO PROCEDIMENTO PARA SUA INCLUSÃO NO REGISTRO DE PREÇOS A SER REALIZADO ESTEJAM DEVIDAMENTE FORMALIZADOS E APROVADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

II-MANIFESTAR, JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR, SUA CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, ANTES DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO; E

III-TOMAR CONHECIMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, INCLUSIVE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES PORVENTURA OCORRIDAS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR, QUANDO DE SEU USO, O CORRETO CUMPRIMENTO DE SUAS DISPOSIÇÕES, LOGO DEPOIS DE CONCLUÍDO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

§4º -CABE AO ÓRGÃO PARTICIPANTE INDICAR O GESTOR DO CONTRATO, AO QUAL, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 67, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, COMPETE:

I-PROMOVER CONSULTA PRÉVIA JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR, QUANDO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, A FIM DE OBTER A INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E OS VALORES A SEREM PRATICADOS, ENCAMINHANDO, POSTERIORMENTE, AS INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO EFETIVAMENTE REALIZADA;

II-ASSEGURAR-SE, QUANDO DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE A CONTRATAÇÃO A SER PROCEDIDA ATENDA AOS SEUS INTERESSES, SOBRETUDO QUANTO AOS VALORES PRATICADOS, INFORMANDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR EVENTUAL DESVANTAGEM, QUANTO À SUA UTILIZAÇÃO;

III-ZELAR, APÓS RECEBER A INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, PELOS DEMAIS ATOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO, PELO MESMO, DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUALMENTE ASSUMIDAS, E TAMBÉM, EM COORDENAÇÃO COM O ÓRGÃO GERENCIADOR, PELA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS; E

IV-INFORMAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR, QUANDO DE SUA OCORRÊNCIA, A RECUSA DO FORNECEDOR EM ATENDER ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL, FIRMADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AS DIVERGÊNCIAS RELATIVAS À ENTREGA, AS CARACTERÍSTICAS E ORIGEM DOS BENS LICITADOS E A RECUSA DO MESMO EM ASSINAR CONTRATO PARA FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ART.4º -O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE ATÉ UM ANO, PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO POR UMA ÚNICA VEZ.

§1º -OS CONTRATOS DECORRENTES DO SRP TERÃO SUA VIGÊNCIA CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS E RESPECTIVOS CONTRATOS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI NO 8.666, DE 1993.

§2º -É ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA, NOS TERMOS DO ART. 57, § 4º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, QUANDO A PROPOSTA CONTINUAR SE MOSTRANDO MAIS VANTAJOSA, SATISFEITOS OS DEMAIS REQUISITOS DESTA NORMA.

ART.5º -A ADMINISTRAÇÃO, QUANDO DA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PODERÁ SUBDIVIDIR A QUANTIDADE TOTAL DO ITEM EM LOTES, SEMPRE QUE COMPROVADO TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, DE FORMA A POSSIBILITAR MAIOR COMPETITIVIDADE, OBSERVADO, NESTE CASO, DENTRE OUTROS, A QUANTIDADE MÍNIMA, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA OU DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PARÁGRAFOÚNICO -NO CASO DE SERVIÇOS, A SUBDIVISÃO SE DARÁ EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA ADOTADA PARA AFERIÇÃO DOS PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS, E SERÁ OBSERVADA A DEMANDA ESPECÍFICA DE CADA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE DO CERTAME. NESTES CASOS, DEVERÁ SER EVITADA A CONTRATAÇÃO, NUM MESMO ÓRGÃO E ENTIDADE, DE MAIS DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE UM MESMO SERVIÇO EM UMA MESMA LOCALIDADE, COM VISTAS A ASSEGURAR A RESPONSABILIDADE CONTRATUAL E O PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO.

ART.6º -AO PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO PODERÃO SER REGISTRADOS TANTOS FORNECEDORES QUANTOS NECESSÁRIOS PARA QUE, EM FUNÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, SEJA ATINGIDA A QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O ITEM OU LOTE, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE:

I-O PREÇO REGISTRADO E A INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS FORNECEDORES SERÃO DIVULGADOS EM ÓRGÃO OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO E FICARÃO DISPONIBILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II-QUANDO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONSTANTES DA ATA; E

III-OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO, QUANDO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, RECORREREM AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA QUE ESTE PROCEDA À INDICAÇÃO DO FORNECEDOR E RESPECTIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS.

PARÁGRAFOÚNICO - EXCEPCIONALMENTE, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR, QUANDO A QUANTIDADE DO PRIMEIRO COLOCADO NÃO FOR SUFICIENTE PARA AS DEMANDAS ESTIMADAS, DESDE QUE SE TRATE DE OBJETOS DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E COMPROVADA A VANTAGEM, E AS OFERTAS SEJAM EM VALOR INFERIOR AO MÁXIMO ADMITIDO, PODERÃO SER REGISTRADOS OUTROS PREÇOS.

ART.7º - A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FACULTANDO-SE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

ART.8º -A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SUA VIGÊNCIA, PODERÁ SER UTILIZADA POR QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME LICITATÓRIO, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A VANTAGEM.

§1º -OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO DESEJAREM FAZER USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO MANIFESTAR SEU INTERESSE JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, PARA QUE ESTE INDIQUE OS POSSÍVEIS FORNECEDORES E RESPECTIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS, OBEDECIDOS A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

§2º -CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, DESDE QUE ESTE FORNECIMENTO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

§3º -AS AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES ADICIONAIS A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO NÃO PODERÃO EXCEDER, POR ÓRGÃO OU ENTIDADE, A CEM POR CENTO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ART. 9º - O EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CONTEMPLARÁ, NO MÍNIMO:

I-A ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO, EXPLICITANDO O CONJUNTO DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES, COM NÍVEL DE PRECISÃO ADEQUADO, PARA A CARACTERIZAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO, INCLUSIVE DEFININDO AS RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA USUALMENTE ADOTADA;

II-A ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO;

III-O PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO QUE A ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR, POR CONTRATAÇÃO, CONSIDERADAS AS REGIÕES E AS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS;

IV-A QUANTIDADE MÍNIMA DE UNIDADES A SER COTADA, POR ITEM, NO CASO DE BENS;

V-AS CONDIÇÕES QUANTO AOS LOCAIS, PRAZOS DE ENTREGA, FORMA DE PAGAMENTO E, COMPLEMENTARMENTE, NOS CASOS DE SERVIÇOS, QUANDO CABÍVEIS, A FREQUÊNCIA, PERIODICIDADE, CARACTERÍSTICAS DO PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS E UTILIZADOS, PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS, CUIDADOS, DEVERES, DISCIPLINA E CONTROLES A SEREM ADOTADOS;

VI-O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO;

VII-OS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO RESPECTIVO REGISTRO DE PREÇO;

VIII-OS MODELOS DE PLANILHAS DE CUSTO, QUANDO CABÍVEIS, E AS RESPECTIVAS MINUTAS DE CONTRATOS, NO CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; E

IX-AS PENALIDADES A SEREM APLICADAS POR DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

§1º -O EDITAL PODERÁ ADMITIR COMO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, A OFERTA DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, NOS CASOS DE PEÇAS DE VEÍCULOS, MEDICAMENTOS, PASSAGENS AÉREAS, MANUTENÇÕES E OUTROS SIMILARES.

§2º -QUANDO O EDITAL PREVER O FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAIS DIFERENTES, É FACULTADA A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DIFERENCIADA POR REGIÃO, DE MODO QUE AOS PREÇOS SEJAM ACRESCIDOS OS RESPECTIVOS CUSTOS, VARIÁVEIS POR REGIÃO.

ART.10 -HOMOLOGADO O RESULTADO DA LICITAÇÃO, O ÓRGÃO GERENCIADOR, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E A QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS, CONVOCARÁ OS INTERESSADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, APÓS CUMPRIDOS OS REQUISITOS DE PUBLICIDADE, TERÁ EFEITO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

ART.11 -A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS, APÓS A INDICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO INTERESSADO, POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO SIMILAR, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

ART.12 -A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

§1º -O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA PROMOVER AS NECESSÁRIAS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES.

§2º - QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO O ÓRGÃO GERENCIADOR DEVERÁ:

I-CONVOCAR O FORNECEDOR VISANDO A NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO;

II-FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO; E
III-CONVOCAR OS DEMAIS FORNECEDORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

§3º -QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E O FORNECEDOR, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, O ÓRGÃO GERENCIADOR PODERÁ:

I-LIBERAR O FORNECEDOR DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DA PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, E SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE FORNECIMENTO; E

II-CONVOCAR OS DEMAIS FORNECEDORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

§4º -NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO GERENCIADOR DEVERÁ PROCEDER À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

ART. 13 -O FORNECEDOR TERÁ SEU REGISTRO CANCELADO QUANDO:

I-DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II-NÃO RETIRAR A RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III-NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO; E

IV-TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

§1º -O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

§2º -O FORNECEDOR PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

ART.14 -PODERÃO SER UTILIZADOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA OPERACIONALIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DE QUE TRATA ESTE DECRETO, BEM ASSIM NA AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INERENTES AOS CONTROLES E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE.

ART. 15 - O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, PODERÁ UTILIZAR AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE ENTES DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, DESDE QUE OS PREÇOS SEJAM COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO E DEMONSTRADOS A VANTAGEM ECONÔMICA DA ADESÃO.

§1° - A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE QUE TRATA O CAPUT SERÁ CONCEDIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELO TITULAR DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEVERÁ DIVULGAR NO PORTAL DA INTERNET DO MUNICÍPIO O AVISO DE INTENÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA DE QUARENTA E OITO HORAS, PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO, COMPROVANDO A SUA DIVULGAÇÃO.

§2° - A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE QUE TRATA O CAPUT OBEDECERÁ AS REGRAS QUE DISCIPLINAM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE LHE DEU ORIGEM.

ART. 16 - QUALQUER CIDADÃO É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR O PREÇO REGISTRADO EM RAZÃO DE INCOMPATIBILIDADE DESTE COM O PREÇO VIGENTE NO MERCADO, MEDIANTE PETIÇÃO PROTOCOLADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFI), QUE DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS SOBRE O FATO.

ART. 17 - SERÁ DADA PUBLICIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO, EM EXTRATO, SOB A FORMA DE AVISO, EM QUADRO PRÓPRIO DA PREFEITURA.

ART. 18 - PODERÃO SER UTILIZADOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA OPERACIONALIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DE QUE TRATA ESTE DECRETO, BEM COMO NA AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INERENTES AOS CONTROLES E ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

ART.19 - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 20-DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O PRESENTE INSTRUMENTO FOI PUBLICADO NESTA DATA, NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE ACORDO COM O ART. 85 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4D3B37C7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo n.º 2810006/2020 (A.i. nº 488/2020)
Partes: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA; e
CLAUDIO KLYNSMANN
A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas vem, por meio deste**INTIMAR**o destinatário acima, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para ciência do que consta nos autos do Processo Administrativo sob o n.º 000488/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1AD67E21

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Izadora Macedo Carvalho,** no cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria de Assuntos Jurídicos - **Padrão DAS-080.9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B9A2BF05

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr**. Italo Gomes Ricardo da Silva,** no cargo em comissão de **Assistente Técnico II** na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- **SEJUR** - Padrão - DAS – 080 – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60D3B7D8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr**. MAURICIO FERREIRA DA SILVA,** no cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **SEMAFI** Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0A42439B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE**, no cargo em Comissão de **Coordenador Municipal**, na Secretaria Municipal de Planejamento **- SEPLAN, Padrão, DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FD268AB8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 006/2021

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 187/1998;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO GALVÃO SANTOS**, matrícula funcional 932298, para responder pela Coordenação da Defesa Civil do Município de Paragominas,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em 14 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:97675C50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

CÂMARA MUNICIPAL
ESTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021-CMPM INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021-CMPM OBJETO: *"*Orçamento Público e Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública(cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), em favor da Câmara Municipal de Porto de Moz. Empresa: ASP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04. Valor: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) mensais RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume.

Porto de Moz 08 de janeiro de 2021

IVAIR JUNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:9720EE86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PROCESSO SELETIVO 001/2021

ERRATA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2021.

O Município de Prainha, Estado do Pará, por seu gestor ordenador, o Prefeito Municipal, **Davi Xavier de Moraes** e o Secretário Municipal de Educação, **Edson Guerra Azevedo Costa**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a **ERRATA Nº001** no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2021, para incluir as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ
3.3. DAS INSCRIÇÕES
3.3.5. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
•Carteira de Identidade;
•Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
•Título Eleitor;
•Comprovante de votação na última eleição;
•Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
•Documentos hábeis para comprovar escolaridade, experiência profissional e os títulos para o cargo pretendido.
•Comprovante de residência;
•Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais das justiças estadual e federal, expedidas no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega;
PIS / PASEP (quando houver);
Declaração de não acumulação de cargos públicos;

LEIA-SE
3.3. DAS INSCRIÇÕES
3.3.5. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
•Carteira de Identidade;
•Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
•Título Eleitor;
•Comprovante de votação na última eleição;
•Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
•Documentos hábeis para comprovar escolaridade, experiência profissional e os títulos para o cargo pretendido.
•Comprovante de residência;
•Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais das justiças estadual e federal, expedidas no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega;
PIS / PASEP (quando houver);
ONDE SE LÊ
8.7. São documentos necessários para contrato:
•Carteira de Identidade;
•CPF;
•Comprovante de conta-corrente individual nos bancos Bradesco e Banco do Brasil.
•Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópias);

Certidão de aptidão física e mental, expedida por profissional competente, nos últimos 30 dias anteriores à data de convocação;

LEIA-SE
8.7. São documentos necessários para contrato:
•Carteira de Identidade;
•CPF;
•Comprovante de conta-corrente individual nos bancos Bradesco e Banco do Brasil.
•Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópias);
Certidão de aptidão física e mental, expedida por profissional competente, nos últimos 30 dias anteriores à data de convocação;
Declaração de não acumulação de cargos públicos.

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:FDC076B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTARTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº: 20190059-02
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2019150101
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
contratado: R P A G CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 30.546.096.0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, GERENCIAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DA TRANSPARENCIA, AUXILIO E ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
PERIODO: 04 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 29/12/2020. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº: 20190060-02
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2019150101
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
contratado: R P A G CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 30.546.096.0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, GERENCIAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DA TRANSPARENCIA, AUXILIO E ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
PERIODO: 04 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 29/12/2020. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº: 20190061-02
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2019150101
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA
contratado: R P A G CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 30.546.096.0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, GERENCIAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DA TRANSPARENCIA, AUXILIO E ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
PERIODO: 04 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 29/12/2020. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº: 20190062-02
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2019150101
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAINHA
contratado: R P A G CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 30.546.096.0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, GERENCIAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DA TRANSPARENCIA, AUXILIO E ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
PERIODO: 04 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 29/12/2020. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 20200045
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2019300434-2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
contratado: MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 18.402.968/0001-00
OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE PROVEDOR, RELACIONANDO AOS ACESSOS E CONECTIVIDADES A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
PERIODO: 04 DE JANEIRO À 31 DE MARÇO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 29/12/2020. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 20200046
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2019300434-2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
contratado: MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 18.402.968/0001-00
OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE PROVEDOR, RELACIONANDO AOS ACESSOS E CONECTIVIDADES A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
PERIODO: 04 DE JANEIRO À 31 DE MARÇO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 29/12/2020. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 20200047
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2019300434-2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
contratado: MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 18.402.968/0001-00
OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE PROVEDOR, RELACIONANDO AOS ACESSOS E CONECTIVIDADES A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
PERIODO: 04 DE JANEIRO À 31 DE MARÇO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 29/12/2020. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 20200048
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2019300434-2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
contratado: MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 18.402.968/0001-00
OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE PROVEDOR, RELACIONANDO AOS ACESSOS E CONECTIVIDADES A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
PERIODO: 04 DE JANEIRO À 31 DE MARÇO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 29/12/2020. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 20200049
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2019300434-2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
contratado: E.W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 01.057.537/0001-50
OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE PROVEDOR, RELACIONANDO AOS ACESSOS E CONECTIVIDADES A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
PERIODO: 04 DE JANEIRO À 31 DE MARÇO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 29/12/2020. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 20200050
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2019300434-2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
contratado: E.W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 01.057.537/0001-50
OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE PROVEDOR, RELACIONANDO AOS ACESSOS E CONECTIVIDADES A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
PERIODO: 04 DE JANEIRO À 31 DE MARÇO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 29/12/2020. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 20200051
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2019300434-2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
contratado: E.W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 01.057.537/0001-50
OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE PROVEDOR, RELACIONANDO AOS ACESSOS E CONECTIVIDADES A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
PERIODO: 04 DE JANEIRO À 31 DE MARÇO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 29/12/2020. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 20200052
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2019300434-2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
contratado: E.W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 01.057.537/0001-50
OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE PROVEDOR, RELACIONANDO AOS ACESSOS E CONECTIVIDADES A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
PERIODO: 04 DE JANEIRO À 31 DE MARÇO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO: 29/12/2020. Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:F1423D74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI EPP, CNPJ 06.054.115/0001-45. 4**º Termo Aditivo ao Contrato 022/2017**, Processo Licitatório nº 011/2017, na modalidade Inexigibilidade Nº 003/2017, **Objeto:** Licenciamento de Uso De Programas E/Ou Sistemas de Informática, Para Utilização da Secretaria Municipal de Saúde no Exercício de 2017, e o Treinamento dos Técnicos Municipais Para a Execução dos Mesmos. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2017 por 12 (Doze) meses a partir de 01/01/2021 que vencera em 31/12/2021 e acréscimo de 100% no quantitativo.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:DCD5A335

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 056

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 2.233 de 31 de dezembro de 2020, que concede 3 (três) meses de licença especial a servidora **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA**, no período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:87C54F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 057

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2.242 de 31 de dezembro de 2020, que concedeu 9 (nove) meses de licença especial a servidora **MARIA EDILENE GOMES DE OLIVEIRA**, no período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:35E2DD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 089

REVOGA E NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 033 de 01 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora **NATALIA FERREIRA FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de Assessora Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora **NATALIA PEREIRA FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de Assessora Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:72D0FDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 090

NOMEA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL– (COMPDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.
D E C R E T A
Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
Sr. RAIMUNDO COELHO LOPES - Coordenador Executivo;
Sr. JÚLIO CESAR ALMEIDA RAMALHO - Secretário Administrativo;
Sr. JAEL SAMPAIO MOTA - Diretor Setor Operacional;
Sr. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA - Agente Setor Técnico.
Sr. UGLEIDSON DA CUNHA LIMA - Agente Setor Técnico.
Sr. ª EMILIA SOUZA CARVALHO - Agente Setor Técnico de Assistência Social;
Sr. EDMILSON BATISTA ALVES, Agente Setor Técnico de Saúde;
Sr. ISNALDO ALVES DA SILVA, Agente Setor Técnico de Meio Ambiente;
Sr. ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Agente Setor Técnico de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3C268A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 043

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **DARLIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.145.592-78, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Contabilidade, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo .**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:93AB0D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 020

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **EMILVA RODRIGUES BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 305.523.202-00, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Contabilidade, afeta Secretária Municipal de Educação.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:380D88C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 058

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **DAURENICE DOS SANTOS LIMA MILHOMEM**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 696.269.442-34, para exercer o cargo em comissão de **diretora escolar da Escola Municipal Frei Gil de Vilanova.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E3626CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 059

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **PATRICIA VAZ NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 468.501.712-91, para exercer o cargo em comissão de **diretora escolar da Escola Municipal Maria Arlete Barbosa Milhomem.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D435BAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 060

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA SOCORRO FERREIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 183.824.952-49, para exercer o cargo em comissão de **diretora CES – Centro de Estudos Supletivos Professor Antônio Vieira da Silva.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3F543CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 026

COLOCA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Colocar os servidores **ROBSON FERREIRA DE SOUZA** (Auxiliar de Serviços Gerais) **E MARCELO DIVINO DA SILVA** (auxiliar administrativo), à disposição do Departamento de Cadastros e Tributos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A9EC5ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 091

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JOYCIANE SUELLEN BATISTA ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.317.222-06, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a secretaria municipal de Governo e Planejamento.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0DD850F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 061

COLOCA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Colocar a servidora **JOYCIANE SUELLEN BATISTA ARAUJO**, assessor setorial I à disposição do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SR 27 Marabá/PA).

Art. 2º. A carga horaria deverá ser cumprida de acordo com a determinação da SR 27 de Marabá/PA.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EDF264C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 062

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ALEXSANDRO LIMA SILVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 633.532.292-72, para exercer o cargo em comissão de **Diretor escolar da Escola Municipal Lúcia Helena Bartolomei Pires.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EA61FE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 092

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **LINDALVA SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 397.987.712-49, para exercer o cargo

em comissão de **diretora escolar da Escola Municipal Educandário Evangélico Bom Samaritano.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D438CF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 093

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.º **MIKAELLA SILVA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 961.861.862-53, para exercer o cargo em comissão de **vice diretora escolar da Escola Municipal Adão Mendes de Abreu.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CB35DEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 063

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 810.701.792-72, para exercer o cargo em comissão de **vice diretora escolar da Escola Municipal Lucia Helena Bartolomei Pires.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:79EF497E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº025

COLOCA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Colocar o servidor **MARCELO DE SOUSA ROCHA**, Assessor Setorial II, à disposição da delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2BDE99C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 058

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **MANOEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 167.286.022-91, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Transporte Escolar, afeto a Secretária Municipal de Educação.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D4283EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 048

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **DAYSE BORGES DE NAZARE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 913.783.202-62, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Gestão Ambiental, afeto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C6C15982

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 064

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ORIONE GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 457.564.061-15, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretor do CES – Centro de Estudos Supletivo Professor Antônio Vieira da Silva.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2834EAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 065

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **EDVANIR DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 730.988.502-30, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Ensino.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9B8B828B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 039

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **SUELENE TAVARES DE SOUSA GONDIM**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 304.500.042-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretoria de inspeção e documentação escolar – DIDE.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:992ADF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 094

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **THAYSON RICARDO DA SILVA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.281.763-08, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Alimentação Escolar.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C9308897

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 095

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **RAIMUNDO MARINHO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.083.402-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6476311C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 024

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 281.452.912-91, para exercer o cargo em comissão de **Direto de Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública, afeto a secretária de Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:57174DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 067

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **NAGILA SANDRA NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.462.922-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Turismo, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B5A03427

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 066

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **LUCELIA ROSA DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 815.607.451-34, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9AF620C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 067

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JOSEFA DOS SANTOS BRANCO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.640.691-20, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:51B7CE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 068

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **ROSIMARY SANTIAGO LOBO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 429.641.992-72, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9357EE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 069

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **VERA LUCIA DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 397.989.252-20, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1D9B13C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 070

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **VIVIANE OLIVEIRA DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 692.629.262-00, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E3A31BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 071

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **LUCIANA DO SOCORRO LIMA FARIAS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 934.252.602-00, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7542A64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 072

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **SIRLANDIA VIANA DA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.248.781-20, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EA066DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 009

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **VALDERIZA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 659.009.872-72, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A6533E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 096

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **VALDILEIA MESSIAS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.561.642-12, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1491248C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 096

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **EVA ROZANA DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 632.521.982-15, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6BF343ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 097

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JESSICA PAULA CARVALHO DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 969.960.562-68, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AD9034B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 098

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA CELIA VIEIRA DIAS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 648.194.692-15, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:027C8F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 099

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JOSIVAM OLIVEIRA AMORIM,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 635.275.109-49, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:37CD17A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 100

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JOEL DE SOUZA REIS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 245.663.492-68, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Cultura.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BF7CC072

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 101

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.657.712-43, para exercer o cargo em comissão de **Departamento de Monitoramento da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EC2C45D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 102

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **ANAMARYS RIVERA FELIPE,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 706.053.532-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:69EE8241

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 103

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **ANDIARA SIQUEIRA RANGEL,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.128.322-50, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4ED5AF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 104

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **CELMA FERREIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 792.594.052-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4F24E2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 105

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **IRACI LIMA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 886.808.432-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:627A00C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 106

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **KAMILA DOS SANTOS BARBOSA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.968.102-43, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6BD861F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 107

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARISTELA SOARES MALAQUIAS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 734.268.652-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9705C7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 108

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **ELIANA ALVES FERREIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 725.833.122-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B5512CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 109

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **LIVIA RIBEIRO DO ROSÁRIO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 926.162.832-04, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F1859F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 110

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA DO BONFIM SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 893.277.502-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E783D21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 111

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARISA MESCOUTO NASCIMENTO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 913.409.602-87, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C5E2CF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 112

Decreto N.º 112 de 14 de janeiro de 2021.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **ROSANGELA MACEDO RIBEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 598.047.422-68, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4293547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 073

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **SELINHA DE SOUZA AMARAL**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 260.774.422-91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Colocar a servidora acima mencionada para responder por todos os assuntos administrativos de pessoal referente a Previdência Social

Art. 3.º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:15BADB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 074

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **POLLIANA DUARTE DOS SANTOS MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 810.701.872-91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:40F0B91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 075

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **VALDIRENE GONÇALVES BRITO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 573.585.752-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E388033E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 076

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **CLAUDILENE FRANÇA DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 582.135.202-97, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C9D45EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 077

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **CINTIA RAQUEL DE CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 969.968.462-34, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2DFA1D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 113

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **EDINA DA SILVA FONSECA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 845.865.242-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7750694F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 114

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **LORENA DE PAULA SALES,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 969.959.632-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ABA1460C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 115

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **LEIDE DAYANE PARENTE DE ABREU,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.767.701-83, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:82A7A163

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 116

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **NANCY BRANDEBURG DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 618.986.002-87, para exercer o cargo em comissão de **Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F0AA6FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 117

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **DAYANE MIRANDA REIS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.393.621-76, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:975B45EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 078

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar o servidor Sr.º **JOÃO ANDRÉ MARCELO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 695.275.632-91, diretor de Departamento de Assistência Técnica Agricultura e Pecuária, a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:685ACBD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0154/2021

DECRETO Nº 0154/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada DEBORA SANTOS MATCIULEVICZ, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6DC1B3BE

PODER EXECUTIVO
ERRATA

ERRATA DO PORTARIA Nº 0064/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2654, do dia 13 de janeiro de 2021, no Portaria nº 0064, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre licença maternidade de servidor e dá outras providências:

Onde lê-se: TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0002/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se: TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0004/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rondon do Pará, 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0BD15702

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 065/2021

PORTARIA Nº 0065/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0041/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0041/2021, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D047A837

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 066/2021

PORTARIA Nº 0066/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0206/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 0206, de 24 de fevereiro de 2017, que concede gratificação por regime especial de trabalho (Tempo Integral) ao servidor REGINALDO REIS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6142FE09

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 067/2021

PORTARIA Nº 0067/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0310/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0310/2017, de 23 de março de 2017, que concede gratificação por regime especial de trabalho (Dedicação Exclusiva) ao servidor WANZIEL DE SOUZA SANTOS, lotado no DEMUTRAN, do Gabinete do Prefeito, desta prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:23294CBC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 068/2021

PORTARIA Nº 0068/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0186/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0186/2017, de 20 de fevereiro de 2017, que concede gratificação por regime especial de trabalho (Dedicação Exclusiva) a servidora REGISLENY ARISTIDES MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CFD217F6

PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO REPRESENTATIVA DO RECESSO

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO RECESSO (Art. 60 LOM)

04/01/2021 A 19/02/2021

Devido não ter sido observada a proporcionalidade partidária na formação da Comissão no dia 01 de janeiro de 2021, esta Presidência em acordo com os senhores Vereadores da primeira composição, apresenta a nova composição da Comissão Representativa do Recesso.

Presidente: Vereador Fabiano Moreira de Carvalho - MDB

Membros:

1.Audício de Jesus Oliveira - MDB
2. Warlen Santos - DEM
3. Marcus Cabette Sanches - PSDB
4. Rubens Pinto Pereira - PODE

Suplentes:

1. Milena da Costa Lustosa Machado - PSD
2. Paulo Sérgio Pereira de Oliveira - PSC

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 13 de Janeiro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C703D461

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS II, III E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARCIO JOSE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO valor R$ 144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALUIZIO R. COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 06 de janeiro de 2021

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:FE42580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº.....: 001.2021-IN

CONTRATO Nº.....: 001.2021-IN
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021IN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO…: MARCIO JOSE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTA SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE REGULARIDADES DE CONTAS PÚBLICAS E ACESSÓRIAS NA GESTÃO JURÍDICA DOS ATOS PÚBLICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SUAS SECRETARIAS.
VALOR.....: R$ R$ 144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato
Exercício: 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAP
Atividade:
Dotação orçamentaria: 04.122.001.2.006 - Manutenção da SEMAP
Classificação Econômica: 3.3.90.35.00- Serviço de Consultoria
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros serv. de ter. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de janeiro de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:107DB3A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL ISSQN 2021 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 20.279, de 10 de outubro de 2017, os contribuintes autônomos inscritos no Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Santarém ficam regularmente notificados do Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma estabelecida no Anexo II da Lei nº 20.279/2017.
Os contribuintes deverão retirar seus boletos no site da Prefeitura de Santarém
"http://siapsistemas.com.br/santarempgiss/servlet/logincontribuinte"
ou dirigir-se à Divisão de Atendimento ao Contribuinte – DAC, na Av. Sérgio Henn, 829, bairro Aeroporto Velho, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h, para retirarem as guias de pagamento em tempo hábil a efetivar a realização do recolhimento do tributo nos prazos determinados neste Edital.
Os profissionais autônomos que não atenderem ao disposto no parágrafo anterior, ficarão sujeitos à autuação fiscal, com multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto, nos termos do art. 32 da lei 20.279, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, pelo pagamento em atraso, previstas no Código Tributário Municipal.
O recolhimento do ISSQN deverá ser realizado unicamente na rede bancária, correspondentes bancários e casas lotéricas, autorizadas, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

PRIMEIRA COTA ÚNICA (com 15% de Desconto) – Vencimento: 10/02/2021
SEGUNDA COTA ÚNICA (com 10% de Desconto) – Vencimento: 10/03/2021
PARCELAMENTO EM 5 (cinco) VEZES SEM DESCONTO:
1ª Parcela – vencimento: 10/02/2021
2ª Parcela – vencimento: 10/03/2021
3ª Parcela – vencimento: 09/04/2021
4ª Parcela – vencimento: 10/05/2021
5ª Parcela – vencimento: 10/06/2021

Santarém (PA), 12 de janeiro de 2021.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JUNIOR
Coordenador da Receita Municipal

MARCELO MOITA CARDOSO
Chefe da Divisão de Fiscaliação Tributária

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:92C8F035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – NTLC, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC, Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F136E985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS – NTRH, NÍVEL II, DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ADRIANA SCHUTT**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo Técnico de Recursos Humanos – NTRH, Nível II**, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007/2019 – GAP/PMS, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D4958D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - NFO, NIVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FERNANDO FERREIRA DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras - NFO, Nível III**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FF128D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE, NIVEL II, DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA BETHÂNIA OTAVIANO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete, Nível II**, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 039/2017 – SEMGOF, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:113F8BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EDMARA BATISTA PICANÇO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 104/2020 – GAP/PMS, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:93C3067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS FUNCIONAIS E FOLHA DE PAGAMENTO DO NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LENILDO MOTA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Gerenciamento de Dados Funcionais** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D2A3C23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 044/2017-SEMGOF. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e Imobiliária Alho Ltda. Vigência: 1º/01/2021 à 31/12/2022. Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: art. 57, II, §2º da Lei n° 8.666/93.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F8895982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL DA CORTE DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, DO NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA REONICE FIGUEIRA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Gerenciamento do Sistema de Atos de Pessoal da Corte de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EB2EB2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JARLENE MOREIRA FIGUEIREDO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Processos Administrativos** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 029/2020 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E86CD0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADALBERTO BRENO CARDOSO DE MACÊDO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Patrimonial** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 094/2019 – GAP/PMS, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:93261244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JEFFERSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio** da Divisão de Gestão Administrativa e Patrimonial da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 094/2019 – GAP/PMS, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F64DDA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ATOS OFICIAIS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ISABEL CRISTINA BASTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Controle de Atos Oficiais** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 034/2017 – SEMGOF, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6D14FCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE DE

ATOS OFICIAIS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GRACY KELLY TAVARES FIGUEIREDO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle e Publicação de Atos Oficiais** da Divisão de Controle de Atos Oficiais da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:848F0D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE FOLHA DE PAGAMENTO – NTOF, NÍVEL III, DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA MARLY ARAÚJO CANTÉ**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento – NTOF, Nível III**, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 011-A/2019 – GAP/PMS, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:45511AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE FOLHA DE PAGAMENTO DO NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE FOLHA DE PAGAMENTO – NTOF, DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ROGERS REBELO CAMARGO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Operacional de Folha de Pagamento** do Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento – NTOF, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036/2017 – SEMGOF, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:98664E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EDUARDO MAURÍCIO SILVA FONSECA**, matrícula nº 86292, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 297/2020 – GAP/PMS, de 29 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BDC7CEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO**, matrícula nº 85835, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico** na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 300/2020 – GAP/PMS, de 29 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A43CE7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LAUDELINO HORÁCIO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 86028, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 301/2020 – GAP/PMS, de 29 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F99C605A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MATHEUS IAGO COUTINHO GOMES**, matrícula nº 85408, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 304/2020 – GAP/PMS, de 29 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D584D0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL DE SOUSA RÊGO**, matrícula nº 71101, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 362/2020 – GAP/PMS, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3FF1E08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR**, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Jurídica** na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:057F81BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **RILVA CIBELE FARIAS LIRA**, matrícula nº 85940, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 309/2020 – GAP/PMS, de 29 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:09E9A8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **FLÁVIA RAFFAELA PEREIRA LEAL**, matrícula nº 86025, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 299/2020 – GAP/PMS, de 29 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:45B64E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA**, matrícula nº 73126, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Jurídica** na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 305/2020 – GAP/PMS, de 29 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3280C243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA**, matrícula nº 17056, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Jurídica** na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 303/2020 – GAP/PMS, de 29 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:420C21C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **SANDRO TÉRCITO DA COSTA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BE4BBA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JENNIFER CRISTINA VIEIRA MENDES**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 132/2018 – SEMGOF, de 16 de maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:72819781

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MANUELA PEREIRA DA LUZ**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Distribuição de Processos** da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 327/2020 – GAP/PMS, de 09 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ADD7877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **891/2019**
SUJEITO PASSIVO: **J A NUNES RIBEIRO EIRELI**
CPF/CNPJ: **29.044.684/0001-05**
AUDITOR FISCAL: **SUYANE DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **J A NUNES RIBEIRO EIRELI**, por seu representante legal, inscrito no CNPJ nº **29.044.684/0001-05**, do Auto de Infração I – Obrigação Acessória – ISSQN (fls. 140), Auto de Infração I – Obrigação Principal – ISSQN (fls. 142/143), Auto de Infração II – Obrigação Acessória – ISSQN (fl. 160) e Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF I – ISSQN (fls. 162), todos exarados nos autos deste Processo Administrativo Fiscal, devendo, no prazo legalmente previsto, adimplir os valores cobrados ou impugnar os lançamentos fiscais, cabendo-lhe apresentar/protocolar quaisquer manifestações por escrito na Divisão de Fiscalização, localizada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/PA, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor-Chefe da Fiscalização de Tributos
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6B58D69D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2021

Retificação do Decreto nº011/2021 da convocação dos servidores públicos municipal para realização de recadastramento.

O **Prefeito Municipal de Santarém Novo,** Estado do Pará, **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais** titulares de cargo público de provimento efetivo, ainda que em gozo de licença, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art.1º possui **caráter obrigatório** e será realizado na forma estabelecida neste decreto.

Art. 3º. O período de recadastramento será realizado impreterivelmente de 11/01/2021 à 22/01/2021, no horário compreendido entre 8:00h e às 13:00h.

Art. 4º. Fica estabelecido como local para o recadastramento de que se trata este Decreto a sala do Departamento de Recursos Humanos no prédio da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Parágrafo Único. Como forma de evitar a **Transmissão do COVID19**, os servidores que comparecerem ao local de recadastramento, deverão observar as normas sanitárias previstas nos decretos Municipais, bem como as normas Estaduais e Federais que tratam da matéria.

Art. 5º. Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos e preenchimento de formulário de recadastramento.

Art. 6º. No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF);
c) Titulo Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Comprovante do PIS/PASEP/NIS;
e) Dados Bancários Atualizados;
f) Comprovante da Autorização do Afastamento, Licença ou Disposição a Outro Órgão;
g) Declaração de Não Acumulação de Cargos Incompatíveis;
h) Comprovante de Residência Atualizado em Nome do Servidor;
i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável ou Certidão de Divórcio;
j) Registro de Nascimento dos Filhos Menores;
l) Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental;
m) Certificado ou Diploma de Curso Ensino Médio e/ou Nível Superior;
n) Certificado de Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado;
o) Carteira de Registro Profissional ou Comprovante de Registro em Conselho de Categoria Profissional;
p) Portaria de Nomeação ou Termo de Posse.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Maria Helena Correa Mendes Silva Teles
Código Identificador:2C4106D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021

PORTARIA Nº 88/2021

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 14/2021 de 05 de janeiro de 2021,
Onde se lê: Nomear o Sr. **ADYR CARRAFA,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de compras e Licitação,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Leia-se: NOMEAR o sr. **ADIR CARRAFA**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de compras e Licitação**, lotado na secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:50CE4EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021

PORTARIA nº 89/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA GOMES NEVES BRAGA,** para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Departamento de Identificação Civil,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na secretaria municipal de administração.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:57EAD081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021

PORTARIA Nº 90/2021

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA nº 068/2021 de 06 de janeiro de 2021,
Onde se lê: Nomear o Sr. **GENIVAL CARVALHO LIMA** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DA EMEF DOM SEBASTIÃO TOMÁS,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, ficando lotado a Secretaria Municipal de Educação.
Leia-se: NOMEAR **GENIVALDO CARVALHO LIMA** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DA EMEF DOM SEBASTIÃO TOMÁS** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, ficando lotado a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3BE9DC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JHONATAN FEITOSA COSTA,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Unidade Hospitalar,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na secretaria municipal de saúde.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:98054051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021

PORTARIA Nº 092/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ADELICIO BENTES BRAGA**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Almoxarifado,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na secretaria municipal de administração.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EC57CAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021

PORTARIA Nº 93/2021

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 21/2021 de 05 de janeiro de 2021,
Onde se lê: Nomear o Sr. **ROQUE DE SOUSA LIMA,** para exercer o cargo comissionado de **Tesoureiro,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na secretaria municipal de finanças e orçamento.

Leia-se: NOMEAR o sr. **ROQUE DE SOUSA LIMA,** para exercer o cargo comissionado de **Tesoureiro,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na secretaria municipal de finanças e orçamento.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 14 de janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0AE77DA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato do **Contrato nº 2904001/2020FME**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição 2477, Código Identificador: A974D82B dia 30/04/2020, **ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA:** 29 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2020 a 29 de Abril de 2021.

TRAIRÃO/PA, em 14 de janeiro de 2021.

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:47328373

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-001

A Comissão de Licitação do Município de Tucuruí através da Prefeitura Municipal de Tucuruí, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, **Prefeito Municipal**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Dispensa Emergencial para aquisição de combustível (Óleo Diesel, Diesel S10 e Gasolina), para atender frota de veículos da Prefeitura, Fundos e Secretaria Municipais de Tucuruí.

Contratado.....: POSTO LAIZA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 18.596.208/0001-80 R$ 2.698.535,40 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal...: art 24 § IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, **Prefeito Municipal.**

Tucuruí/PA, 12 de Janeiro de 2021.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:06A37E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO Nº 09/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza as Divulgações e Publicações dos Atos Administrativos no Site da FAMEP – Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 9.861/2016, de 22/08/2016, que instituiu o Portal de Transparência e estabeleceu a obrigatoriedade de divulgação de informações detalhadas acerca dos órgãos da administração direta e autarquias do Município de Tucuruí;
CONSIDERANDO a existência de Termo de Responsabilidade e Cadastramento de Usuário Administrador, pelo qual o Município responsabiliza-se pela autorização para a publicação no Portal do Diário Oficial dos Municípios;
CONSIDERANDO que no dia 08 de janeiro de 2021 foi indicada a usuária Nívea Maria Ferreira da Silva, já devidamente cadastrada no Sistema SIGPub para o acesso de cadastro de conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que pelo referido Termo de Responsabilidade, a usuária indicada fica autorizada pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela FAMEP – Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará;
CONSIDERANDO, por sua vez, que a senha de acesso para alimentar o portal da Transparência na página oficial da Prefeitura Municipal de Tucuruí ainda não foi devidamente liberada pelo administrador, o que impede, provisoriamente, a divulgação e publicação dos atos administrativos inerentes;
CONSIDERANDO, finalmente, os princípios basilares que norteiam o serviço público, principalmente o da publicidade e o da eficiência

DECRETA:
Art. 1º. Até a liberação da senha de acesso do Portal Transparência do Site da Prefeitura Municipal de Tucuruí, todas as divulgações e publicações emanadas da administração pública municipal deverão ser realizadas do Site da FAMEP – Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:832A7258

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO 10/2021, 13 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.
CONSIDERANDO o Decreto nº 29, de 09 de agosto de 2019, que estabelece as normas para tramitação dos procedimentos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída a comissão permanente de sindicância e de processo administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO os artigos 143, 144 e 145 da Lei Municipal nº 3.793/1993;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, composta por 03 (três) servidores estáveis, para apurar as responsabilidades de servidores públicos municipais da Prefeitura de Tucuruí por possível infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Art 1º tem a seguinte composição:

Adriana Maria Caldas Viana, matrícula 12159 RG 4734063, CPF 78364060244, Portaria nº 620/2015;
Edriana Guedes Gomes, matrícula 3472 RG 3227011, CPF 67032672272, Portaria nº 1320/99;
Willyma de Jesus Coelho dos Santos, matrícula 3327, RG 3787895, CPF 51632284200, Portaria nº 938/99.

Art. 3º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade proceder à apuração:

I – apuração de prática de infrações aos deveres e vedações previstas no Regime Juridico Único – Lei Municipal 3.793/1993, outras condutas incompatíveis com o serviço público;
II - dos casos de abandono de cargo e inassiduidade habitual;
III – acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí, dentre outras.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:36D96B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO 011/2021, 14 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PENSIONISTAS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos pensionistas e inativos do Município de Tucuruí/PA a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que não foi realizado o recadastramento dos servidores pensionistas e inativos do Município de Tucuruí/PA no ano de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores pensionistas e inativos do Município de Tucuruí/PA.

Art. 2º - O Departamento de Recurso Humanos ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.
Art. 3º - O o Recadastramento dos servidores pensionistas e inativos do Município de Tucuruí/PA de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021, de 08 h as 14 h.

Art. 5º - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores pensionistas e inativos do Município de Tucuruí/PA, o Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal, no prédio da Sede Administrativa, localizado na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Santa Isabel.

Art. 6º - O Recadastramento dos servidores pensionistas e inativos do Município de Tucuruí/PA, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:
Para os servidores pensionistas e inativos do Município de Tucuruí/PA residentes no Município.
I – Registro Geral (RG);
II – CPF/CIC;
III – Comprovante de Residência (atualizado);
IV – Contato (ex: celular, telefone fixo).
Para os servidores pensionistas e inativos do Município de Tucuruí/PA residentes fora do Município de Tucuruí será disponibilizado o encaminhamento da documentação para o e-mail: drh_pmt@yahoo.com.
I – Prova de vida REALIZADA EM CARTÓRIO;
II – Registro Geral (RG);
III – Comprovante de Residência (atualizado);
IV – Contato (ex: celular, telefone fixo).

Art. 7º - O servidor público municipal pensionista ou inativo que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal pensionista ou inativo.

Art. 8º - O servidor público municipal pensionista ou inativo responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos pensionistas e inativos do Município de Tucuruí.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:569EF6D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 29/2021

PORTARIA Nº. 29/21

XINGUARA, 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE "GESTOR DE CONTRATOS", NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDOque cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDOque, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º– Designar o servidor**WALTER JOSÉ DA COSTA JÚNIOR**, matrícula nº. 306111, para a função de**"Gestor de Contratos",**dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito do Município de Xinguara - PA.
Art. 2º– O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I – Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV – Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII – Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;
X – Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XI – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIII – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Art. 3º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2AA4C591

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019-FAMEP/IGB

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019-FAMEP/IGB

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ FAMEP E O INSTITUTO DE GESTÃO BRASIL – IGB

OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por finalidade normatizar o uso dos sistemas oferecidos pela FAMEP de acordo com o seu estatuto no arrigo 3º, inciso X, que tem por objeto a cessão dos direitos de uso, manutenção, desenvolvimento de funcionalidades, suporte técnico, parametrização, implantação e treinamentos **SEM ÔNUS** para o município com direito da empresa cessionária explorar os serviços de tarifa pública aos usuários dos SISTEMAS DE:
SISTEMAS DE ISSQN: 1.1 NFE- Gestão Eletrônica ISSQN 1.2 ISS Cartão de Credito 1.3 ISS Leasing 1.4 ISS Cartório 1.5 ISS Simples Nacional 1.6 ISS Bancos (DESIF)
PRAZO: O prazo previsto para a vigência deste TERMO DE ADESÃO é de 60 meses, contados da data de sua assinatura.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1F27476D